



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 122308/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 04/11/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**INTERESSADOS:** Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio



LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 29.105.165/0001-00

Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962, Natal/RN

Contato (84) 9.9196-7325

[contratacao@littolins.com.br](mailto:contratacao@littolins.com.br)

Natal-RN 18 de Outubro de 2024

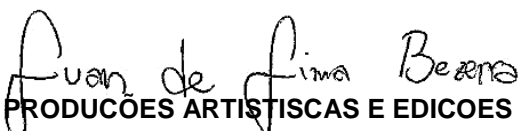
À PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DOS GARROTES- PB

A **LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ-29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal LUAN DE LIMA BEZERRA, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado Avenida Porto de Pedras, Condomínio Porto do Alto, n4500, apto 303, torre areias, bairro Neópolis, Natal - RN, CEP: 59086-640 encaminha proposta de contratação para show em Palco do artista **LITTO LINS** e banda na cidade de **SANTANA DOS GARROTES** no estado da PARAÍBA no dia 22 de Dezembro de 2024 referente a festa de Emancipação.

- Objeto: Show do Litto Lins
- Data: 22/12/2024
- Duração do Show: 02:00 (duas horas)
- Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Proposta válida por 30 (trinta) dias.**

Atenciosamente.

  
LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
CNPJ 29.105.165/0001-00  
LUAN DE LIMA BEZERRA  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 0847410048



EM CASO DE DÚVIDA  
ENTRE EM CONTATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**INEXIGIBILIDADE N° 010/2024**

**SETOR JURÍDICO**

Data: 21/10/2024

Senhor Secretário,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**I. Da natureza jurídica do Parecer Jurídico**

De orientação obrigatória, mas de conclusão meramente opinativa, de modo que as orientações apresentadas não vinculam o gestor, que pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da emanada pela assessoria jurídica. A responsabilidade sobre os atos do processo é de seu respectivo subscritor, restando à assessoria jurídica do órgão a análise da questão sob o prisma da juridicidade, tão somente. O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

**Importante salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.**

**II. Da contratação de artistas conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021**

Inicialmente, é importante esclarecer que a seleção dos profissionais do setor artístico está relacionada ao poder discricionário da Administração, portanto não cabe a mim dizer quem é o melhor para se apresentar nas festividades o Município.

Pois bem.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no artigo 37, XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento por excelência que precede a contratação de obras, compras, serviços e alienações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.

Muito embora a licitação seja a regra constitucional prevista, a própria constituição ressalva os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação previstos na legislação infraconstitucional. Uma dessas situações de inexigibilidade de licitação está contida no art. 74, II da Lei n. 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Como se pode notar, a contratação direta de profissionais de setores artísticos justifica-se pelo fato de não ser possível à Administração Pública fixar critérios objetivos para comparar e julgar propostas, inviabilizando a competição entre possíveis interessados, em razão da especificidade inerente à produção artística.

A distinção do instituto da inexigibilidade está, portanto, em dados particulares da realidade que tornem a competição inviável pela ausência de pluralidade de alternativas equivalentes.

Pelas razões apresentadas é que se afirma que para garantir a isonomia no processo, é preciso também que o critério de julgamento seja objetivo, sob pena de a igualdade ser violada por preferência de ordem pessoal (subjéctiva).

Feitas essas considerações, passamos agora a responder a presente consulta.

Elementos essenciais de incidência da norma prevista no art. 74, inciso II:

Um aspecto a ser observado diz respeito à circunstância de que somente se admite a contratação direta do artista, ou mediante empresário exclusivo.

### III. Da Documentação para contratação por Inexigibilidade de licitação

Deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários para contratação com o poder público, via de regra, são os mesmos, sendo que no presente caso são necessários outros com a finalidade de justificar a necessidade e comprovar o interesse público da inexigibilidade da licitação.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 75 da Lei 14.133/2021, vejamos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

VIII - Autorização da autoridade competente.

**III. Da habilitação Jurídica, fiscal, social, trabalhista e demais:**

Verifica-se que os documentos foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo plenamente os requisitos exigidos no processo.

**IV. Dos documentos de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos:**

**V.**

No presente caso, encontra-se acostados aos autos o Termo de Referência, sendo justificado a ausência do estudo preliminar e análise de risco.

**VI. Da autorização para abertura do procedimento:**

No presente caso a autorização foi devidamente realizada.

**VII. Da estimativa de despesa e justificativa de preço:**

"Art. 23: O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1a No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso"

Este último dispositivo estatui que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".

Vale destacar que o g 4" do art. 23 da Lei n" 14.133/01 especificou que nas contratações diretas por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1 a 3 deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**VIII. Demonstração e indicação dos recursos orçamentários para fazer face ao compromisso a ser assumida.**

No presente caso há a demonstração de recursos disponíveis conforme despacho da secretaria de finanças.

**IX. Minuta do contrato:**

Da análise da minuta apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado.

**X. Parecer:**

Diante do exposto, após análise do caso em tela, sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação para a contratação uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, II da Lei 14.133/2021, ficando assim **APROVADO** a Inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que o PARECER supra deve ser tratado como escorço jurídico para avaliação dos fatos narrados nos documentos ventilados nesta Assessoria Jurídica, não havendo qualquer vinculação a decisão administrativa discricionária a ser tomada por Vossa Senhoria.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior  
 OAB/PB 13.676

À  
 Secretaria de Administração de Santana dos Garrotes/PB  
 NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## *Despacho*

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 16 de outubro de 2024.

Vistos Etc...

Sra. Secretária de Administração,

Aos dezesseis de outubro de 2024, nesta cidade de Santana dos Garrotes-PB, procedo a **AUTUAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO** para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Encaminhe-se o Setor/departamento de Licitação para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**José Paulo Filho**  
**PREFEITO**

A  
Secretária de Administração do Município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 15 de outubro de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**A) Razão da escolha do executante.**

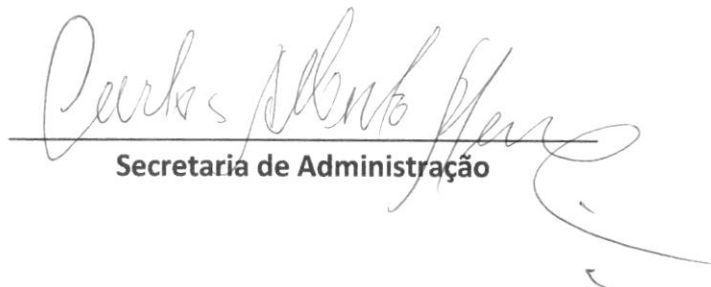
(i) O cantor: **(LITTO LINS e banda)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Cantor, instrumentista e compositor, Litto lançou sua carreira com a proposta de trazer suas músicas autorais com letras de qualidade ao gênero do forró.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 15 de outubro de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**A) Razão da escolha do executante.**

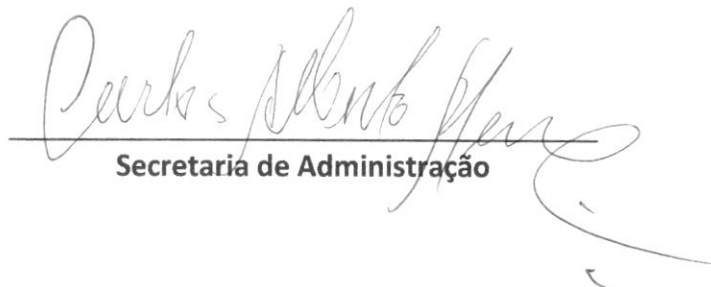
(i) O cantor: **(LITTO LINS e banda)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Cantor, instrumentista e compositor, Litto lançou sua carreira com a proposta de trazer suas músicas autorais com letras de qualidade ao gênero do forró.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 15 de outubro de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**A) Razão da escolha do executante.**

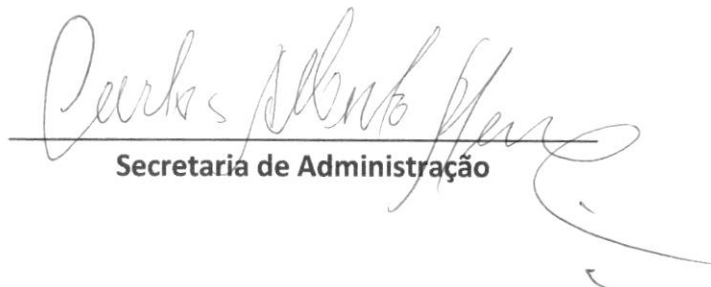
(i) O cantor: **(LITTO LINS e banda)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Cantor, instrumentista e compositor, Litto lançou sua carreira com a proposta de trazer suas músicas autorais com letras de qualidade ao gênero do forró.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 15 de outubro de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**A) Razão da escolha do executante.**

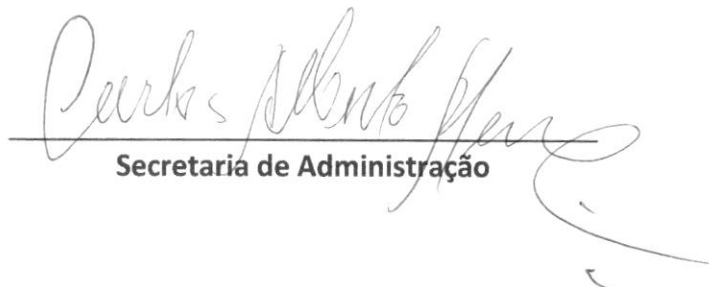
(i) O cantor: **(LITTO LINS e banda)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Cantor, instrumentista e compositor, Litto lançou sua carreira com a proposta de trazer suas músicas autorais com letras de qualidade ao gênero do forró.

**B) Pelo preço**

- (i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 094/2024**

Santana dos Garrotes/PB, 15 de outubro de 2024.

Para: Ilm.º. Senhor:

**José Paulo Filho**

MD. Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes/PB.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**Estimativa da Despesa:** O preço total estimado para os serviços será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que será pago em parcela única. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2024 e outros.

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**A) Razão da escolha do executante.**

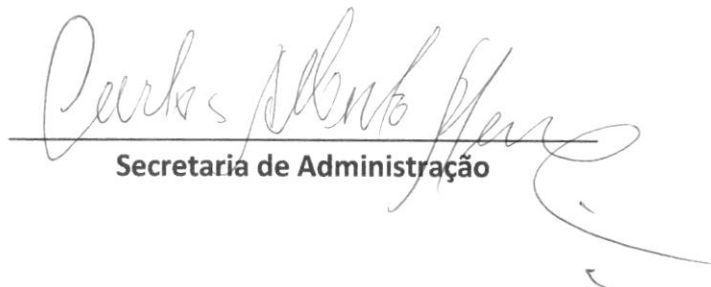
(i) O cantor: **(LITTO LINS e banda)** aqui relacionado é consagrado pela opinião pública local, regional e no Brasil. Cantor, instrumentista e compositor, Litto lançou sua carreira com a proposta de trazer suas músicas autorais com letras de qualidade ao gênero do forró.

**B) Pelo preço**

(i) O custo estimado pelo pacote dos serviços é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme notas fiscais em anexo.

Isto exposto, temos a convicção pela melhor escolha da executante do serviço de Musica e preço correspondente.

Atenciosamente,

  
Secretaria de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

Em, 21 de outubro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,



**Setor Contábil**

À  
Secretaria de Administração  
**NESTA**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2024 às 07:50:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 122308/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00010/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/10/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 80.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00

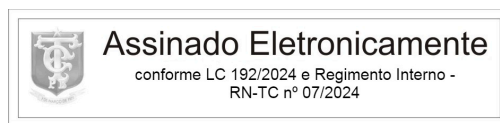
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Lima E Lima Entretenimento Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.105.165/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	f7eb4d351f5dd5187b60a536bcd5af39
Autorização da autoridade competente	Sim	354976a054c47d1a09c42cd95d9eb396
Estimativa da despesa	Sim	f470a1df0f5bb08ec0d94e4de8063a6f
Estudo Técnico Preliminar	Sim	f470a1df0f5bb08ec0d94e4de8063a6f
Formalização de demanda	Sim	f470a1df0f5bb08ec0d94e4de8063a6f
Justificativa de preço	Sim	f470a1df0f5bb08ec0d94e4de8063a6f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	f470a1df0f5bb08ec0d94e4de8063a6f
Previsão Orçamentária	Sim	e90454ca9b10e1e98c9e971552f8dfbf
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Lima E Lima Entretenimento Ltda	Sim	c331cac555da69c24f67dadef5adcb1f

**João Pessoa, 04 de Novembro de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150 /2024.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB** E A EMPRESA **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 29.105.165/0001-00**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o Sr. José Paulo Filho, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 29.105.165/0001-00**, situada a **Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN - CEP 59082-095**, representado pelo Sr. Luan de Lima Bezerra, portador do CPF nº 084.741.004-88, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no **Processo nº 094/2024 - Inexigibilidade nº 10/2024**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas).	R\$ 80.000,00

1.4 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

constantes deste Processo de contratação direta.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo os casos previstos de acordo com o art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1 - O valor total da contratação será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado será conforme proposta aprovada neste processo, ou seja, de acordo com recursos disponíveis do município.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do conforme determinado pela administração acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**8- CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**8.1 - São obrigações do Contratante:**

- 8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.
- 8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9- CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

(art. 137, II);

9.3 - Alocar, quando for o caso, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no aviso de dispensa, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.8 - Paralisar, por determinação do município de Santana dos Garrotes - PB, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.10 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.11 - Submeter previamente, por escrito, ao(a) Município de Santana dos Garrotes - PB, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

9.14 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

9.15 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.16 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.18 - providenciar a apresentação do artista, sem atrasos, no horário determinado e conforme programação oficial no tradicional evento denominado “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA”.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa o pretendente ou o contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

*11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;*

*11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*

*c. Dar causa à inexecução total do contrato;*

*d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;*

*e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

*f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*

*g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;*

*h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de contratação ou a execução do contrato;*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

*i. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;j.*

*Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

*k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;*

*L. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

11.2 O pretendente ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** no caso da falta prevista na alínea "a" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa:**

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 25% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 25 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" a "g" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 7% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas "b" a "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável deliciar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas "h" a "L", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11 - O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas neste contrato.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 - Indenizações e multas.

12.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.6 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.6.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

### 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santana dos Garrotes - PB, para o exercício atual, na classificação abaixo: 20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

### 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

14.133, de 2021.

14.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO (art. 92, §1º)**

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município de Piancó - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana dos Garrotes – PB, 23 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB

José Paulo Filho  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUAN DE LIMA BEZERRA

Data: 24/10/2024 13:16:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA**

**CNPJ Nº 29.105.165/0001-00**

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª Gláucia Lopes Soares CPF: 788.743.514-53

2ª Elidiana Rodrigues dos Santos CPF: 080.443.371-35



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [atendimento@pmgarr.com](mailto:atendimento@pmgarr.com)

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [prefeitura@prefeitura.pb.gov.br](mailto:prefeitura@prefeitura.pb.gov.br)

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133-2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133-2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR. FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR. FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
José Paulo Filho  
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 131 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
**CONTRATADO:** LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN - CEP 59082-095.  
**FUNDAMENTO:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.  
**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
**VIGENCIA DO CONTRATO:** 23/10/2024 A 31/12/2024.

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

---

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA” no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN - CEP 59082-095.

**Fundamento:** Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

**FONTE DE RECURSO:** Próprios e/ou outros.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 23/10/2024 A 31/12/2024.

**Publicado por:**

Robson Marcos Delfino Laurêncio

**Código Identificador:**7C22C915

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 25/10/2024. Edição 3732

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

## RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024,

## DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0039/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 - com sede na Rua Getúlio Vargas - 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa - PB, com valor global de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10, GHPS BARRETO - ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 - Olinda - PE, com valor global de R\$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05, MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 - com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 - GP-K, Carlotto Pamplona - CEP: 60310052 - Fortaleza - CE, com valor global de R\$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09, MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 - com sede no Lot Palmares I - SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo - AL, com valor global de R\$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do edital, e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para a assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final.

Santana dos Garrotes - PB, 23 de Outubro de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: GEOSERRASERVICOS DE TOPOGRAFIA LTDA - CNPJ Nº 43.528.617/0001-97 - com sede na Avenida Padre Afonso Theobald - 740, Sala 102, Logradouro, Nova Petrópolis - RS - CEP: 95.150-000, com valor global de R\$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), vencedor do lote 01. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento e cadastro multifinalitário municipal, execução de imageamento aéreo para regulamentação do setor tributário do município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 53.999,98 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Ratificação em: 23/10/2024.

JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratados: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 - com sede na Rua Getúlio Vargas - 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa - PB, com valor global de R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10, GHPS BARRETO - ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 - Olinda - PE, com valor global de R\$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05, MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 - com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 - GP-K, Carlotto Pamplona - CEP: 60310052 - Fortaleza - CE, com valor global de R\$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09, MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 - com sede no Lot Palmares I - SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo - AL, com valor global de R\$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Valor Contratual global: R\$ 208.676,30 (duzentos e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta centavos). Ratificação em: 22/10/2024.

JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
CONTRATADO: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 18.072.764/0001-58 - com sede na Rua Getúlio Vargas - 12, Sala 101, Centro - CEP: 58800110 - Sousa - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), vencedor dos itens 01, 06, 07 e 10;  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
CONTRATADO: GHPS BARRETO - ME - CNPJ Nº 27.103.616/0001-44 - com sede na Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 584, Sala 104, Janga - CEP: 53.040-140 - Olinda - PE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.246,50 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), vencedor dos itens 02 e 05.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
CONTRATADO: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - CNPJ Nº 40.256.020/0001-42 - com sede na Avenida Francisco Sá, 3190 - GP-K, Carlotto Pamplona - CEP: 60310052 - Fortaleza - CE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.064,30 (sessenta mil sessenta e quatro reais e trinta centavos), vencedor dos itens 03, 08 e 09.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSOS - Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
CONTRATADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ Nº 30.231.212/0001-40 - com sede no Lot Palmares I - SN, Lote 06, Quadra 13, Prefeito Antônio Lins Souza - CEP: 57100000 - Rio Largo - AL.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.045,50 (trinta e sete mil quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), vencedor do item 04.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 24/10/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB  
CONTRATADO: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN - CEP: 59082-095.  
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
VIGENCIA DO CONTRATO: 23/10/2024 A 31/12/2024

## TERMOS DE APOSTILAMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

## AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, comunica a todos os interessados que, TORNA CANCELADA E SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na sua edição nº 18.212, de 18 de outubro de 2024, Página nº 33, que tratava do "EXTRATO DE 7º APOSTILAMENTO DE VALOR DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015", em sua integridade.

JOSÉ PAULO FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

## TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTUÁRIOS, NA ESCOLA MARIA SINHARINHA DE AZEVEDO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAIBA (FNDE PAC 2 E PMSG, ID OBRA 1008463, ID PRE OBRA 60495), NOS TERMOS E NORMAS DO EDITAL E DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RECURSOS - FONTE DE RECURSOS: recursos do Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desen-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: [at@sggarr.com](mailto:at@sggarr.com)

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [at@sgarrotespba.com.br](mailto:at@sgarrotespba.com.br)

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133-2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133-2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR. FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR. FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
José Paulo Filho  
Prefeito Constitucional





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

Em, 21 de outubro de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA" no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Com as ações e elementos de despesas abaixo:

20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE. 13 392 1032 2093 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, 96.931 0 etc.) - 15000000 Recursos não Vinculados de Imposto - 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,



**Setor Contábil**

À  
Secretaria de Administração  
**NESTA**



LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
[contratacao@littolins.com.br](mailto:contratacao@littolins.com.br)

### ULTIMOS TRABALHOS GRAVADOS



“IDIOTA AINDA TE AMO” -SINGLE DISPONIBILIZADO EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023



“SÓ QUERO TU” -FEAT COM HEITOR COSTA DISPONIBILIZADO EM TODAS AS PLATAFORMAS DIGITAIS EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024



CD PROMOCIONAL LANÇADO NO SUA MÚSICA EM 06 DE MARÇO DE 2023

Atenciosamente,

*Luan de Lima Bezerra*

**LUAN DE LIMA BEZERRA**  
**CPF 084.741.004-88**

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
[contratacao@littolins.com.br](mailto:contratacao@littolins.com.br)

3L PRODUÇÕES TIME MUSIC

# LITTO LINS



# PRESSKIT



REDES



FOTOS



TIKTOK



CANAL



SHOWS



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

**Nº da Nota:** 0000000171  
**Competência:** MAR/2024  
**Data Prestação Serviço:** 18/03/2024  
**Nº da Nota Substituída:**

44

**Data/Hora de Emissão:** 18/03/2024 às 10:45:23

**Código de Verificação:** 231019406

### Prestador de Serviços

**CPF/CNPJ:** 29.105.165/0001-00 **Inscrição Municipal:** 216.757-9  
**Razão Social:** LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01 , Capim Macio, 59082-095  
**Município:** NATAL **UF:** RN  
**Telefone:** ( 49) 9196-7325 **E-mail:** [uanlimab@hotmail.com](mailto:uanlimab@hotmail.com)

**LITTO  
LINS**

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE  
**CPF/CNPJ:** 10.280.055/0001-56 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** RUA AUGUSTO ZACARIAS, 10, CENTRO, 56950-000  
**Município:** SAO JOSE DO BELMONTE **UF:** PE  
**Telefone:** **E-mail:**

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal referente a contratação da empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00, para apresentação do cantor Litto Lins e banda em São José de Belmonte/PE para apresentação nas Festividades do padroeiro do município, a se realizar no dia 18/03/2024.  CONTRATO 046/2024 Inexigibilidade No PMSJB-IN-007/2024 No PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18016/2024  Empresa enquadrada no PERSE, de acordo com a Lei 14.148/2021, Art. 4º Ficam reduzidas a alíquota 0%, os tributos incidente sobre a receita, art. 2º desta Lei: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.	1,0000	70.000,00	70.000,00

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------------	-------------

Valor Total da NFS-e R\$: **70.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	70.000,00	5,00	3.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: SAO JOSE DO BELMONTE/PE.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

DADOS BANCÁRIOS LITTO LINS PRODUÇÕES CNPJ 29.105.165/0001-00 BANCO DO BRASIL AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 53078-6.



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000194  
Competência: JUL/2024  
Data Prestação Serviço: 05/07/2024  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 05/07/2024 às 09:25:37

Código de Verificação: 809507125

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 29.105.165/0001-00 Inscrição Municipal: 216.757-9  
Razão Social: LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
Endereço: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01, Capim Macio, 59082-095  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: (49) 9196-7325 E-mail: [uanlimab@hotmail.com](mailto:uanlimab@hotmail.com)

**LITTO  
LINS**

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MIRANDIBA  
CPF/CNPJ: 11.043.312/0001-07 Inscrição Municipal:  
Endereço: AV JOSE DA S T ARAQUAN, SN, CENTRO, 56980-000  
Município: MIRANDIBA UF: PE  
Telefone: E-mail:

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal referente a contratação da empresa LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00 para show do cantor Litto Lins em Mirandiba/PE referente a Festividade Junina no dia 22/06/2024.  Referente ao Instrumento 958880, FIRMADO COM O MINISTERIO DO TURISMO, PROGRAMA: 5400020240005 - Fomento a Eventos Turísticos - EMENDAS INDIVIDUAIS DADOS PARA PAGAMENTO  Empresa enquadrada no PERSE, de acordo com a Lei 14.148/2021, Art. 4º Ficam reduzidas a alíquota 0%, os tributos incidente sobre a receita, art. 2º desta Lei: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.	1,0000	70.000,00	70.000,00

Valor Total da NFS-e R\$: **70.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	70.000,00	5,00	3.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ISS retido na fonte.  
Local da prestação do serviço: MIRANDIBA/PE.  
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.  
DADOS BANCÁRIOS LITTO LINS PRODUÇÕES CNPJ 29.105.165/0001-00 BANCO DO BRASIL AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 53078-6.



Prefeitura Municipal do Natal  
Secretaria Municipal de Tributação  
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e  
Nota Natalense

Nº da Nota: 0000000188  
Competência: JUN/2024  
Data Prestação Serviço: 19/06/2024  
Nº da Nota Substituída:

Data/Hora de Emissão: 19/06/2024 às 11:26:24

Código de Verificação: 151322138

### Prestador de Serviços

CPF/CNPJ: 29.105.165/0001-00 Inscrição Municipal: 216.757-9  
Razão Social: LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
Endereço: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01, Capim Macio, 59082-095  
Município: NATAL UF: RN  
Telefone: (49) 9196-7325 E-mail: [uanlimab@hotmail.com](mailto:uanlimab@hotmail.com)

LITTO  
LINS

### Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BOA VENTURA  
CPF/CNPJ: 08.940.702/0001-67 Inscrição Municipal:  
Endereço: RUA DO COMERCIO, SN, CENTRO, 58993-000  
Município: BOA VENTURA UF: PB  
Telefone: E-mail:

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal referente a apresentação de 2(duas) horas da banda Litto Lins do show realizado no dia 23/06/2024 em Boa Ventura/PB, referente a Tradicional Festa de São João.	1,0000	70.000,00	70.000,00

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 002/2024

Empresa enquadrada no PERSE, de acordo com a Lei 14.148/2021, Art. 4º Ficam reduzidas a alíquota 0%, os tributos incidente sobre a receita, art. 2º desta Lei: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.

Valor Total da NFS-e R\$: 70.000,00

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	70.000,00	5,00	3.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

### Outras Informações

ISS retido na fonte.  
Local da prestação do serviço: BOA VENTURA/PB.  
Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.  
DADOS BANCÁRIOS LITTO LINS PRODUÇÕES CNPJ 29.105.165/0001-00 BANCO DO BRASIL AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 53078-6.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Tributação**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Nota Natalense**

**Nº da Nota:** 0000000202  
**Competência:** OUT/2024  
**Data Prestação Serviço:** 17/10/2024  
**Nº da Nota Substituída:**

48

**Data/Hora de Emissão:** 17/10/2024 às 11:21:09

**Código de Verificação:** 842869351

### Prestador de Serviços

**CPF/CNPJ:** 29.105.165/0001-00 **Inscrição Municipal:** 216.757-9  
**Razão Social:** LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 1962, LOJA 01 , Capim Macio, 59082-095  
**Município:** NATAL **UF:** RN  
**Telefone:** ( 49) 9196-7325 **E-mail:** [uanlimab@hotmail.com](mailto:uanlimab@hotmail.com)

**LITTO  
LINS**

### Tomador de Serviços

**Nome/Razão Social:** MUNICIPIO DE CRUZETA  
**CPF/CNPJ:** 08.106.510/0001-50 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** PC CELSO AZEVEDO, 86, CENTRO, 59375-000  
**Município:** CRUZETA **UF:** RN  
**Telefone:** **E-mail:**

### Serviços

12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Nota fiscal referente a contratação da empresa LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.105.165/0001-00 para show do cantor Litto Lins em 18 de Outubro de 2024 no tradicional Festa da Padroeira de Nossa Senhora dos remédios no Município de Cruzeta/RN	1,0000	70.000,00	70.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024 –  
PROC. ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 100/202

Empresa enquadrada no PERSE, de acordo com a Lei 14.148/2021, Art. 4º Ficam reduzidas a alíquota 0%, os tributos incidente sobre a receita, art. 2º desta Lei: PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.



Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unitário	Valor Total
------	-----------	--------	---------------	-------------

Valor Total da NFS-e R\$: **70.000,00**

Deduções (R\$)	Base Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Outras Retenções (R\$)
***	70.000,00	5,00	3.500,00	
INSS (R\$)	IRPJ (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)

#### Outras Informações

ISS retido na fonte.

Local da prestação do serviço: CRUZETA/RN.

Natureza da operação: Tributação fora do município de Natal.

DADOS BANCÁRIOS LITTO LINS PRODUÇÕES CNPJ 29.105.165/0001-00 BANCO DO BRASIL AGENCIA 1533-4 CONTA CORRENTE 53078-6.

320 VOLTZ

# LITTO LINS

MÍDIA KIT



# BIOGRAFIA

**Cantor, instrumentista e compositor, o artista potiguar Litto Lins nascido em 13 de outubro de 1996 iniciou sua vida musical ainda quando criança por influencia de seu pai, um apaixonado por música, que o levava para cantar em um karaokê que havia no seu bairro.**

**Passados os anos decidiu criar uma banda na escola que estudava e por conseguinte idealizou o Forró dos 4, com amigos e o primo. Mais precisamente no ano de 2018 Litto Lins deu início ao seu projeto solo e no ano de 2019 lançou sua carreira com a proposta de trazer músicas autorais com letras de qualidade vinculadas ao ritmo marcante do Forró.**

**Litto já lançou cinco EP's e vários singles, sendo o primeiro desses com a participação de Jonas Esticado, em sua primeira música de sucesso: "Disfarçadamente" e também lançou o DVD "Forró na Essência".**

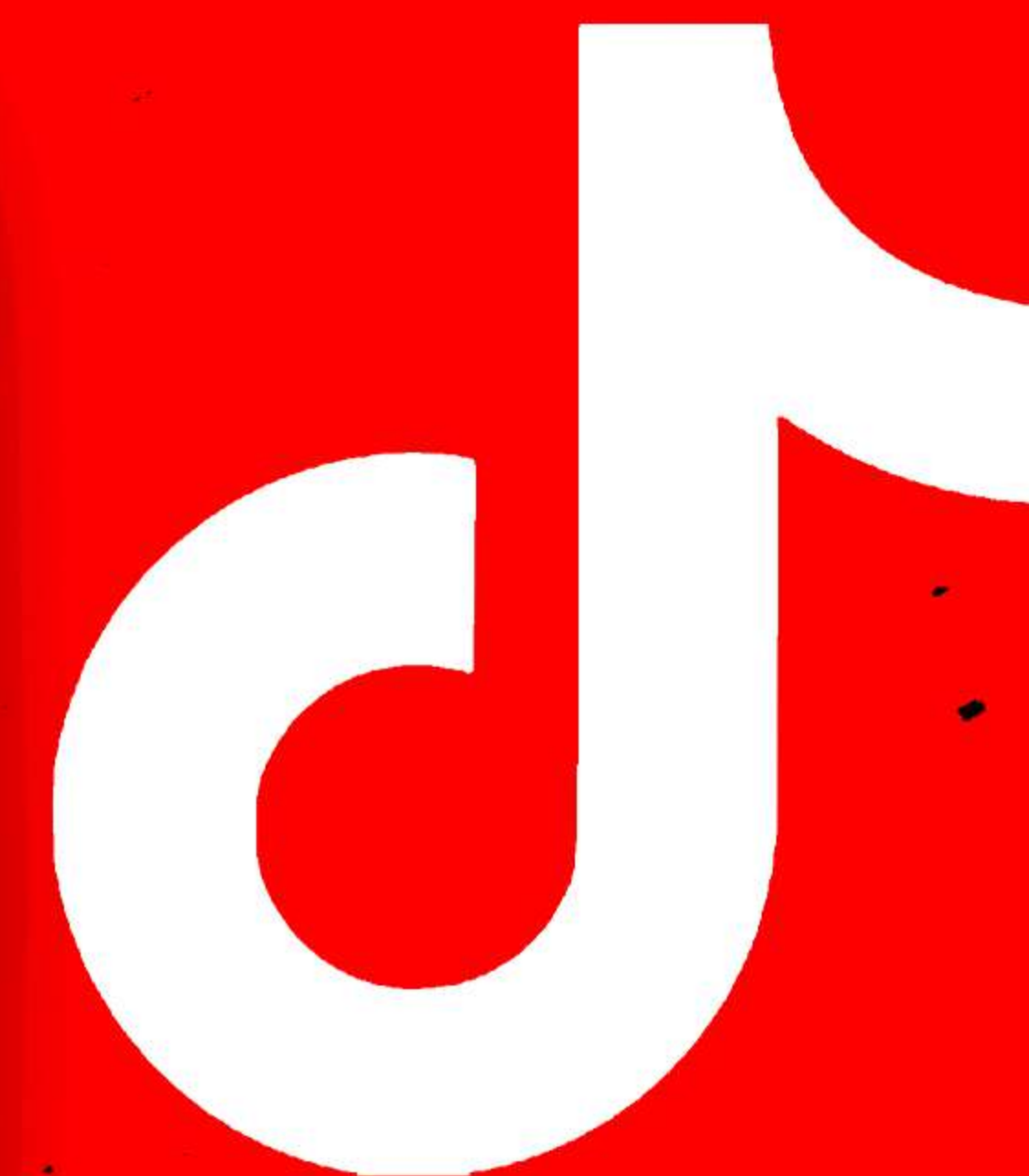
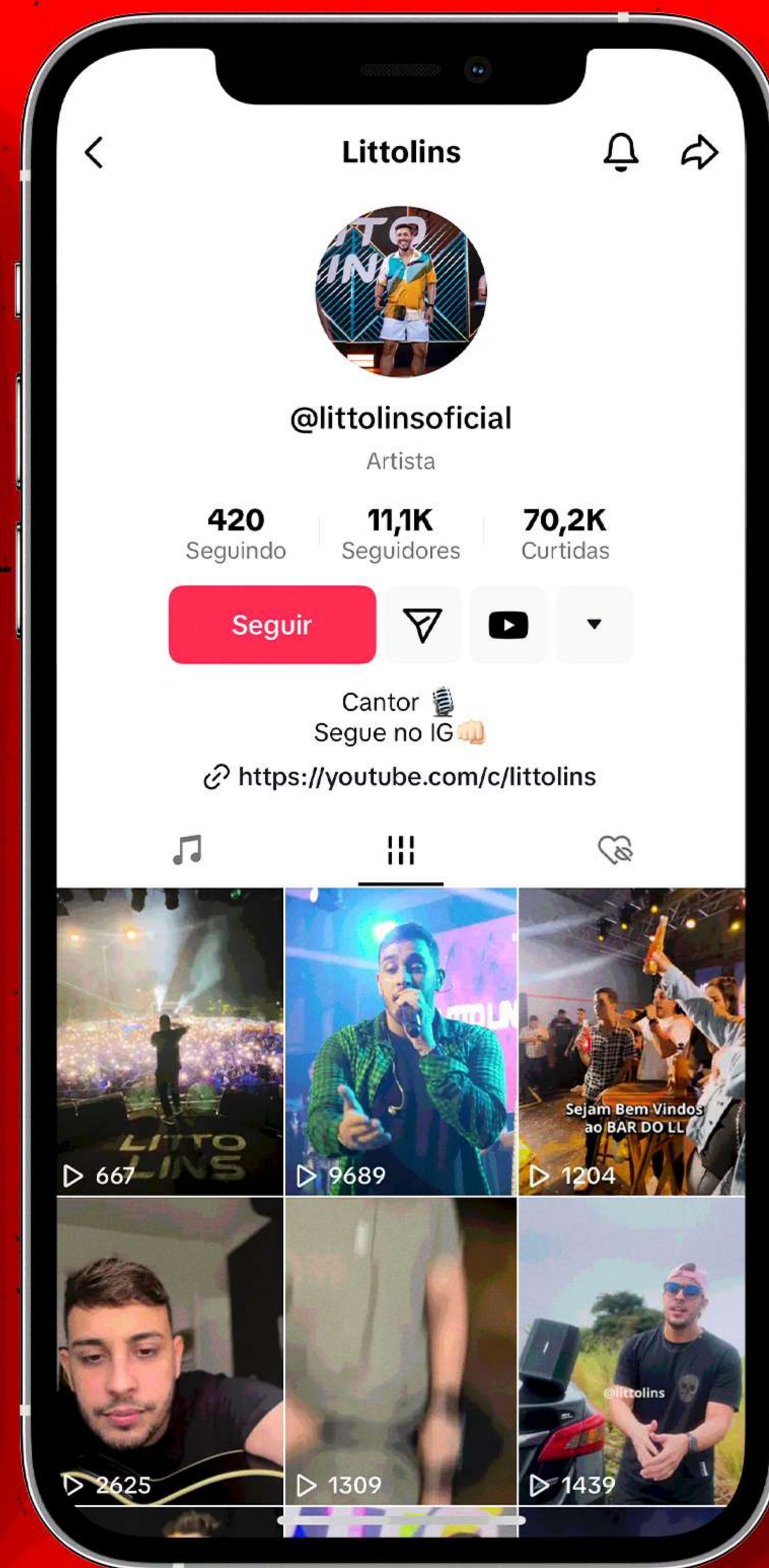
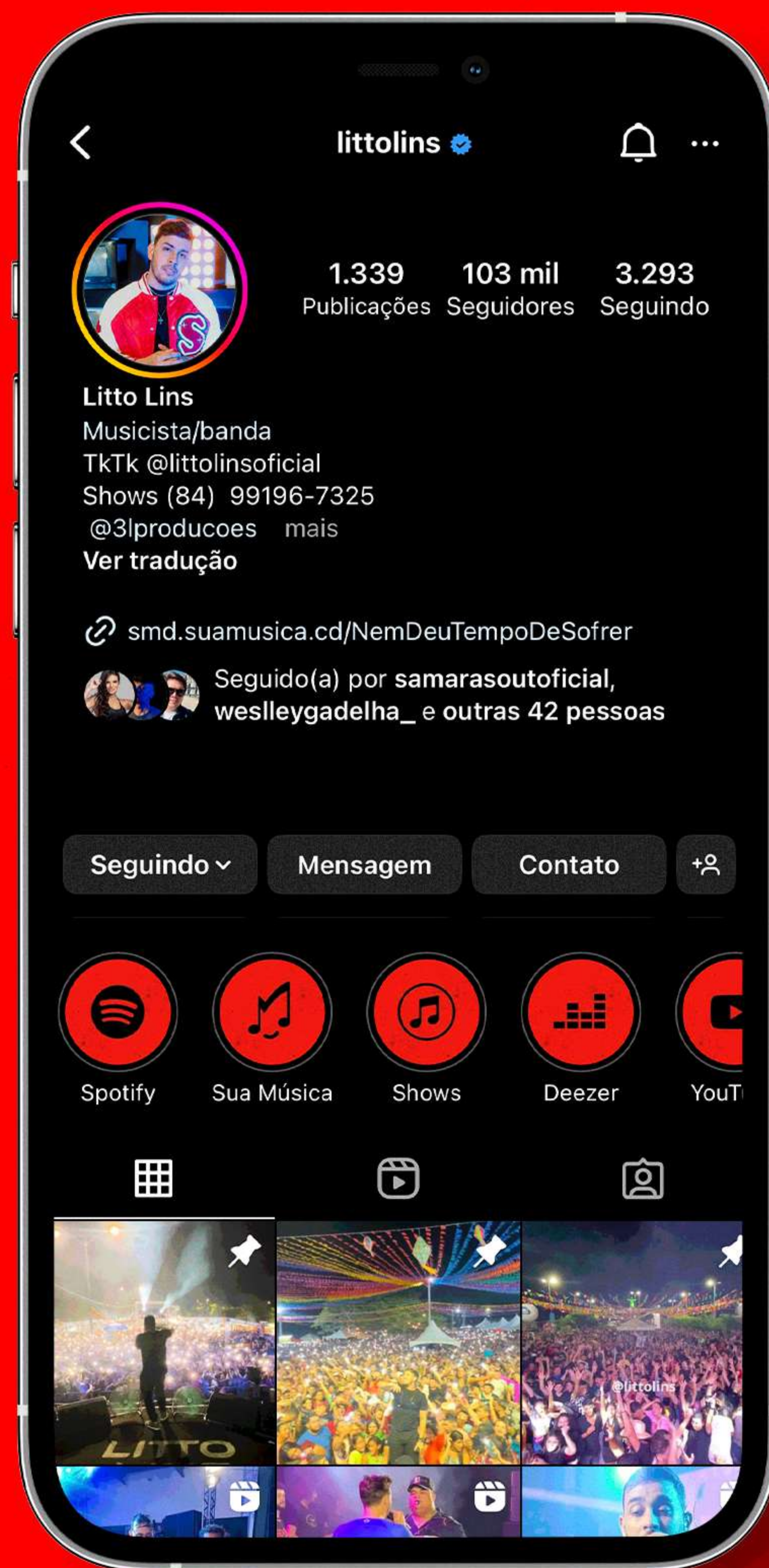
**Em 2021, lançou a música "Como é que não bebe,, que alcançou a marca de 1 milhão de visualizações no YouTube e de streams no Spotify sendo o seu primeiro sucesso de grande relevância e que é cantado nos shows.**

**Atualmente, o cantor está trabalhando a música "Nem deu tempo de sofrer,, um hit marcante e que promete alcançar bons números nas plataformas devido ao seu crescimento nos shows.**

**Litto é conhecido pelo seu show animado, cheio de energia e uma vibe a 320V como costuma chamar.**



**103 MIL**  
**SEGUIDORES**  
**INSTAGRAM**



**+70 MIL**  
**CURTIDAS**  
**TIKTOK**



**+240 MIL**  
**OUVINTES MENSAIS**





**+12 MIL  
INSCRITOS**

**MAIS DE 3 MILHÕES  
VISUALIZAÇÕES**

litto lins

**ASSISTA AGORA**

**NEM DEU TEMPO DESOFRER**  
LITTO LINS E HENRY FREITAS

**Litto Lins** ✓  
@littolins 12,2 mil inscritos 120 vídeos  
SHOWS: (84) 9.9196-7325 @3lproducoes >

INÍCIO VÍDEOS SHORTS AO VIVO LANÇAMENTOS PLAYLISTS COMUNIDADE CANAIS SOBRE

Sem Tempo Pra Sofrer ▶ Reproduzir tudo

Baixe agora: <https://suamusica.com.br/semtempoprasofrer> \_ SIGA O LITTO LINS NAS REDES SOCIAIS: Instagram: <https://www.instagram.com/littolins/> Facebook:...

Thumbnail	Title	Duration
	Litto Lins - 085 (CD Sem Tempo Pra Sofrer)	3:08
	Litto Lins - Coração de Gelo (CD Sem Tempo Pra Sofrer)	3:24
	Litto Lins - Disk Me (CD Sem Tempo Pra Sofrer)	1:30
	Litto Lins - Diz Pra Mim (CD Sem Tempo Pra Sofrer)	1:55
	Litto Lins - Ponto Final (CD Sem Tempo Pra Sofrer)	2:54
	Litto Lins - Dubai (CD Sem Tempo Pra Sofrer)	1:27

# SUCESSOS

**+722 MIL VISUALIZAÇÕES  
NO YOUTUBE**

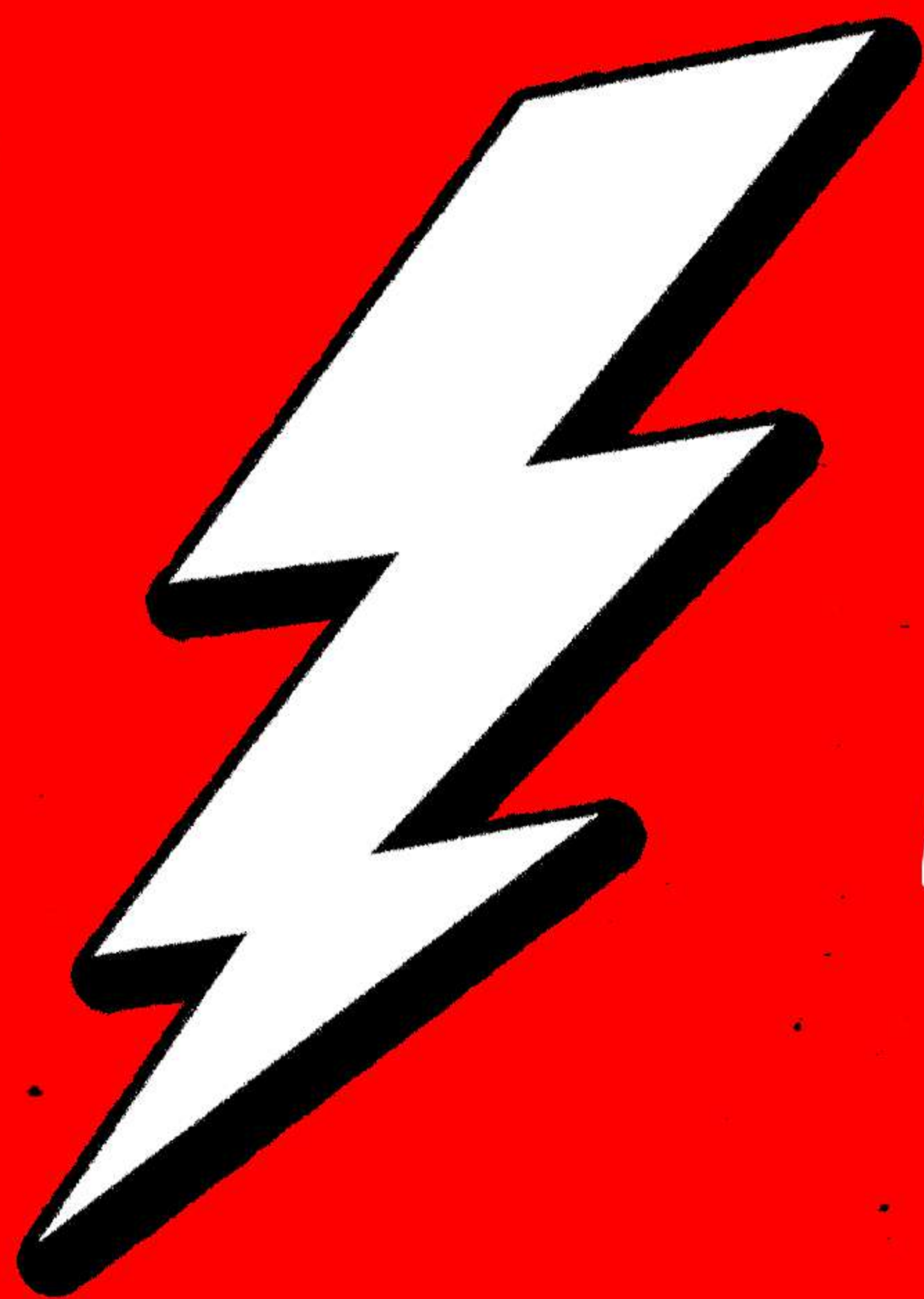


**+830 MIL STREAMS  
NO SPOTIFY**

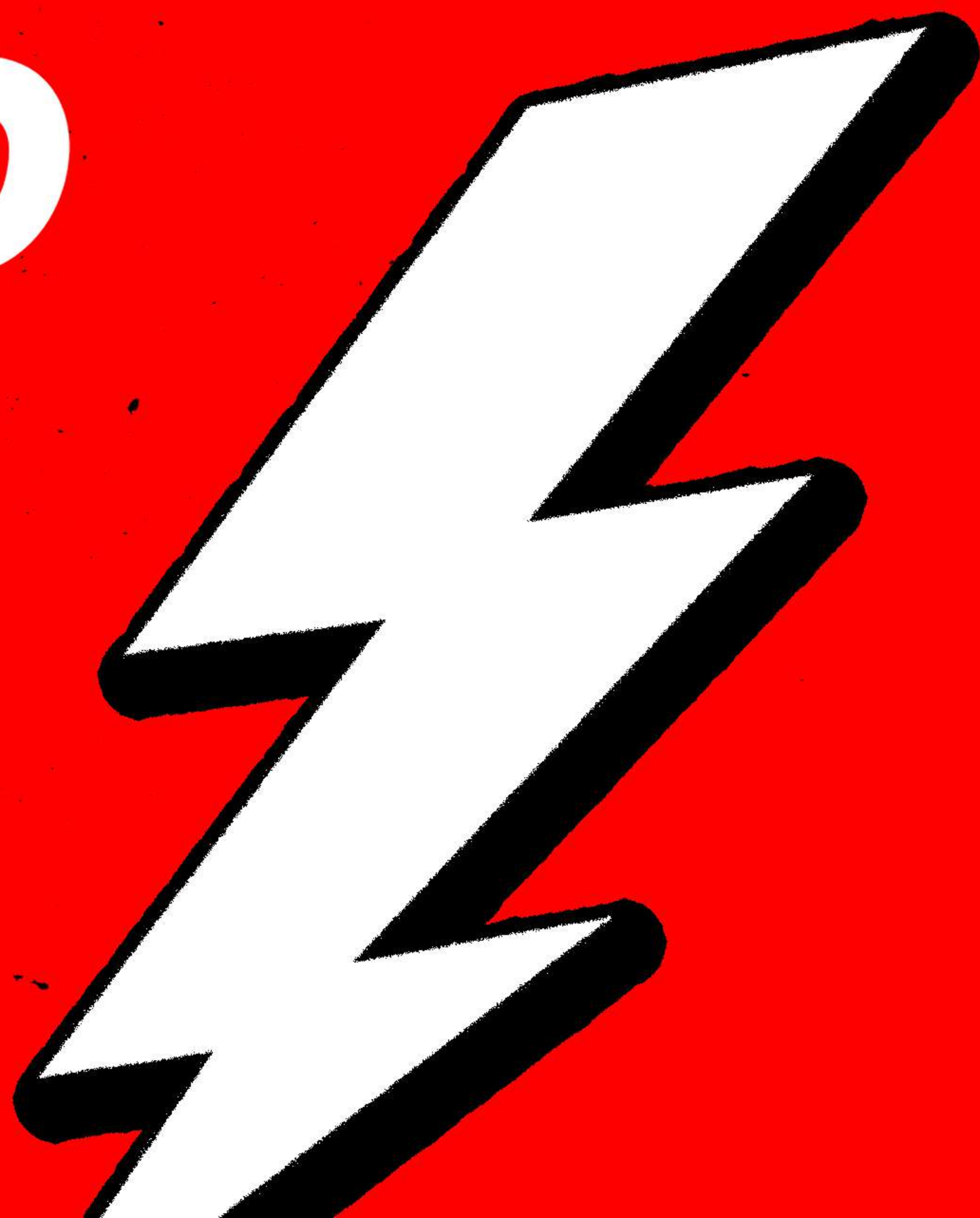
**+460 MIL VISUALIZAÇÕES  
NO YOUTUBE**



**+1 MILHÃO DE STREAMS  
NO SPOTIFY**



LITTO  
LINS







### MATÉRIAS PUBLICADAS

<https://www.suamusica.com.br/noticia/litto-lins-lanca-clipe-com-participacao-de-jonas-esticado>

Matéria publicada em 17/01/2019 às 13:53



<https://portaletc.com/cantor-litto-lins-faz-sucesso-ao-lancar-musicas-autorais.html>

Matéria publicada em 08/11/2019



<http://fashionalert.com.br/trazendo-versatilidade-e-muita-alegria-aos-palcos-do-brasil-litto-lins-e-o-novo-sucesso-do-forro/>

matéria publicada em 14/11/2019

**Trazendo versatilidade e muita alegria aos palcos do Brasil, Litto Lins é o novo sucesso do forró**

Publicado 8 dias atrás em 14 de novembro de 2019  
 by Redação SP

**Fique de olho: Litto Lins**  
 Cantor segue ascensão no meio forrozeiro

Se tem um estado, além do Ceará, que sempre presenela o público com nomes promissores do Forró, esse estado é o Rio Grande do Norte. De lá saíram bandas como **Saia Rodada**, nasceram artistas como **Rândi Araújo** e **Dorgival Damás** e muito mais. Hoje, no Fique de Olho, nós resolvemos recomendar um artista de Natal-RN. Estamos falando de **Litto Lins**, que acaba de lançar seu novo trabalho aqui no **Sua Música**.

Se você é daqueles que gosta de estar frequentemente procurando novos artistas para

**TV SUA MÚSICA**  
 INSCREVA-SE NO TV SUA MÚSICA

**NOTÍCIAS RELACIONADAS**

<https://www.suamusica.com.br/noticia/fique-de-olho-litto-lins>

matéria publicada em 28/11/2019 as 14:40

<http://cartaodevisita.com.br/conteudo/28310/litto-lins-grava-dvd-a-ess-ncia-do-forr-com-grandes-sucessos>

matéria publicada em 05/12/2019

## Litto Lins grava DVD "A essência do Forró" com grandes

### SUCESSOS

3 de Dezembro de 2019

*Além/Além do projeto Forró na Essência Litto Lins lança agora mais um artefato em DVD, dessa vez homenagem de peso ao Forró*

O Brasil certamente é reconhecido mundialmente pelas muitas características tão marcantes que só existem aqui. Com dimensões continentais o Brasil também possui dimensões culturais continentais, com sua região Nordeste abraçando um verdadeiro caldeirão de cores, ritmos e sabores.

Um dos principais fatores de diferenciação da cultura brasileira pelo mundo é a música. Cada região e até mesmo cada cidade do vasto país verde-amarelo possui um ritmo característico ou alguns ritmos musicais que já se tornaram nacionais. Sertanejo, Forró, Axé e Samba são apenas alguns dos diversos ritmos que tornam o Brasil um país tão rico musicalmente falando. E por falar em forró, é da região nordeste, berço do forró, mais especificamente do estado do Rio Grande do Norte que surge no cenário musical o jovem cantor Litto Lins, que em sua carreira busca sempre honrar a tradição musical brasileira.

Pensar no cantor português Litto Lins é pensar em presença de palco, carisma e talento. Já há diversos anos no cenário musical, o cantor é sucesso nos shows pelo Estado do Rio Grande do Norte, já tendo seu DVD lançado recentemente, o projeto "Forró na Essência" que já ultrapassou as unidades de milhares em visualizações no YouTube. Litto busca sempre capturar a essência de

**R7.COM**

Sua SumUp Top no precinho

SO 12x de R\$ 4,90

Peça já

ASSISTA AO VÍDEO

<http://famososonline.com.br/relembrando-musicas-de-sucesso-e-com-o-intuito-de-exaltar-grandes-compositores-do-brasil-litto-lins-ganha-destaque-com-projeto-forro-na-essencia/>

matéria publicada em



REPORTAGEM ESPECIAL

### Relembrando músicas de sucesso e com o intuito de exaltar grandes compositores do Brasil, Litto Lins ganha destaque com projeto Forró Na Essência

Litto Lins ganha destaque e repercussão com o projeto Forró Na Essência

<https://gazanacional.com.br/cantor-litto-lins-faz-sucesso-ao-lancar-musicas-autorais/>

# GAZETA NACIONAL

## Cantor Litto Lins faz sucesso ao lançar músicas autorais

Publicado 4 meses atrás em 09/04/2020  
 por **GAZETA**



Quando a pegada atual do forró se mescla com características musicais de gêneros distintos da música brasileira, Litto Lins é destaque ao lançar músicas autorais.

PUBLICIDADE



POSTS RECENTES

Projeto Saneamento em Casa resolve Dúvida de Morador  
 1 hora atrás (09/04)

<https://janeladafama.com.br/litto-lins-lanca-seu-mais-novo-sucesso-dose-de-autoestima-uma-mistura-envolvente-de-forro-e-paixao/>

**JANELA DAFAMA**

**Litto Lins lança seu mais novo sucesso: Dose de Autoestima, uma mistura envolvente de forró e paixão**

10 meses ago

Facebook

JANELA DAFAMA

Publicidade

**MATÉRIA PUBLICADA EM 20/08/2020**

<https://www.jairsampaio.com/litto-lins-lancara-mais-um-single-de-sucesso-nessa-quarentena/>

Dia 20 de setembro  
 Não classifique  
 Jair Sampaio  
 (84) 9 8173-8448

20 de agosto de 2020

### LITTO LINS lançará mais um single de sucesso nessa quarentena

O cantor Litto Lins, que é um dos promessas musicais do estado de Mato Grosso do Sul, lançará mais um single autoral nessa quarentena. O acesso estará disponível no dia 18 de agosto nas plataformas digitais e contará com clipe no YouTube.

Instrumentista e compositor, o artista polígloto iniciou seu projeto em 2009 com a proposta de criar músicas autônticas com letras de qualidade do gênero do forró.

Em sua recente trajetória Litto já lançou dois EPs e dois singles, sendo um deles com a participação de James Freeway na música "DISTRAIDAMENTE". Lançou ainda em 2019 o DVD "Forró na Esquina" onde registrou grandes sucessos do forró e fez alusão aos seus compositores, peças importantes nesse cenário.

Suas produções musicais são assistidas por Raniel Mizelli que também é compositor e tem na sua carteira diversos hits tocados pelos mais diversos artistas nacionais como as músicas: "Fenômeno em Vila", "Coração Resuscitado", "Teu erro do Amor", "Se Fosse Sufoco", "Eu Fui Chamado" e "O Único com Almas do Forró".

WhatsApp DENÚNCIAS  
 +98173-8448  
 DENÚNCIAS

**MATÉRIA PUBLICADA EM 19/08/2020**

<http://wllanadantas.com.br/2020/08/19/litto-lins-lancara-mais-um-singelo-de-sucesso-nessa-quarentena/>

## Litto Lins lançará mais um single de sucesso nessa quarentena

17 de agosto de 2020



Rh tem 240 cadentes por tratamento de covid e registra taxa de ocupação de leitos de 40%

Taxa de transmissibilidade de covid no RN é de 0,79

Crimes tipificados: 443 crimes de contato covid-19

Hífen: parcela de auditos e editais será paga a partir de quarta

Conto de água poderá ser pago à distância em perfil de código

### Categorias

Brasil  
 Calor  
 Crime  
 Cidades  
 Consumo  
 Coronavírus  
 Cultura  
 Economia  
 Educação  
 Esportes  
 Entretenimento  
 Externa

**MATÉRIA PUBLICADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020**

<https://blog.flaviomarinho.com.br/cantor-potiguar-faz-sucesso-com-musicas-autorais-e-comeca-a-ganhar-destaque-no-brasil/>

**Cantor potiguar faz sucesso com músicas autorais e começa a ganhar destaque no Brasil**

17 de agosto de 2020 às 14:02 • 12 minutos

**Comentários**

- Tenho 1 em Ago de 2020, 13:09. Respondo tanto pelo anúncio sobre do Sistema Catagji de Comandação
- Jágo também em Internet! Resposta de Litto Lins (3) preços de mercado coracao em Pernambuco
- Admipele por Valente em 17/08/2020, recomendo de novo da filmi no taxa de retorno de URESA
- PEDRO NARCISO MEDALVES em 17/08/2020, prefiro MARIU de Brasil não o pago e nem se não insinuado por não registrar com carteira
- Litto em 17/08/2020, falta Uma Trilha de CV para descobrir dentro na categoria e não se desgracia para o eletrado

MATÉRIA PUBLICADA EM 24/08/2020

<http://pernambucotem.com/litto-lins-lancara-mais-um-single-de-sucesso-nessa-quarentena/>



NOTÍCIAS | SAÚDE | BRASIL | PERNAMBUCO | ARQUITETURA | CRIANÇA | ENTERTAINMENT | ESPORTE | EVENTOS | GASTRONOMIA | SAÚDE | SAÚDE | SOCIEDADE | TURISMO

LITTO LINS LANÇARÁ MAIS UM SINGLE DE SUCESSO NESTA QUARENTENA.

21/08/2020 - 14:00:00



O cantor Litto Lins, que já teve seu sucesso em meio da quarentena com o single "Apaga o fogo", agora lança mais um single nesta mesma quarentena. O sucesso vem em forma de um novo single, "Apaga o fogo", que chegou a atingir o topo da parada de sucesso.

Influenciado a inspirado, o cantor chegou ao topo da parada em 2020 com o sucesso de "Apaga o fogo", que chegou ao topo da parada de sucesso em julho de 2020.

Em sua carreira, Litto Lins já lançou dois EP's e dois álbuns, com um sucesso em produção de Anselmo Duarte no álbum "SÓCIO-AMADOR".

Logo, o cantor se reinventa e se reinventa, com o novo single "Apaga o fogo", que chegou ao topo da parada de sucesso em julho de 2020.

MATÉRIA PUBLICADA EM 15/01/2021

<https://www.grandeponto.com.br/noticia/em-meio-a-pandemia-artistas-continuam-produzindo-e-se-reinventando>



PORTAL  
GRANDE PUNTO

O VERÃO PASSA

AS CONSEQUÊNCIAS  
DE UM ACIDENTE

NÃO

15/01/2021

15/01/2021 11:00

Em meio à pandemia, artistas continuam produzindo e se reinventando



Veja também:

1. POLÍTICA - Governadores e prefeitos cobram PIS e COFINS para manter o Brasil aberto e seguro.
2. POLÍTICA - Governadores cobram PIS e COFINS para manter o Brasil aberto e seguro.
3. ECONOMIA - O Brasil não pode abrir o comércio antes de estar em condições de receber os turistas.
4. SAÚDE - O Brasil não pode abrir o comércio antes de estar em condições de receber os turistas.



**MATÉRIA PUBLICADA EM 18/01/2021**

<https://agorarn.com.br/ultimas/cantor-potiguar-litto-lins-lanca-clipe-da-musica-chama-chama/>

18/01/2021

## Cantor potiguar Litto Lins lança clipe da música "Chama chama"

Cantor potiguar Litto Lins ganhou destaque no fórró com uma pegada mais atual. No próximo dia 29, o artista lança o clipe de música "Chama chama", que contou com a participação de influenciadores digitais locais.

Redação  
18/01/2021 11:38



Litto Lins, compositor e instrumentista, Litto Lins é um dos mais versáteis e criativos artistas da cena musical. Com um estilo musical autêntico e bebado do fórró original, Litto consegue trazer uma "pegada" moderna, além de agregar os mais diversos ritmos. Assim, ele traz essa identificação natural com o público jovem, através de um repertório que remete à valorização do Nordeste.

No próximo dia 29, o cantor lança o clipe da música "Chama chama", que contou com a participação de influenciadores digitais locais. O trabalho, segundo Litto, busca valorizar a mulher e o poder feminino

igrafica.com.br  
341 3028-1900

**ÚLTIMAS**

**Dona**  
Prefeita no interior do RN decreta toque de recolher e proíbe praia e banho de açude para conter avanço da Covid-19  
18/01/2021 09:17:00

**Litto Lins**  
Álvares Dias define nome para assinar a STTU; licitação do transporte público será cesário  
18/01/2021 09:17:00

**MATÉRIA PUBLICADA EM 29/09/2020**

<https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2020/09/29/promessa-do-forro-cantor-litto-lins-lanca-single-200percent-saudade.ghtml>



## Promessa do forró, cantor Litto Lins lança single '200% saudade'

Nova música de trabalho está disponível nas plataformas digitais e tem clipe no YouTube.

Por G1 RN — Nota

24/09/2021 17h44 - Atualizado há 3 meses



Longe dos palcos por causa da pandemia do novo coronavírus, o cantor Litto Lins lançou durante a quarentena o single "200% saudade". A nova música de trabalho está disponível em todas as plataformas digitais. O artista potiguar também divulgou o clipe oficial no YouTube (veja abaixo).



### Cantor Potiguar Litto Lins lança mais um CD promocional nesta sexta-feira dia 24/09



Considerado uma das promessas para o futuro do forró norte-rio-grandense, o jovem é apontado como um dos melhores cantores do Estado atualmente. A volta dos eventos vão pra mostrar que os novos artistas estão conquistando cada vez mais espaço no cenário musical.

Com repertório sempre atualizado, animado e produções impecáveis, o talento não passa despercebido por onde se apresenta, fato que lhe rende bastante elogios por profissionais do ramo e entusiastas do setor de entretenimento.

O mais novo projeto do cantor está disponível na plataforma da Sua Música, onde os ouvintes poderão baixar e escutar o repertório atualizado do artista potiguar.

Considerado uma das promessas para o futuro do forró norte-rio-grandense, o jovem é apontado como um dos melhores cantores do Estado atualmente. A volta dos eventos vão pra mostrar que os novos artistas estão conquistando cada vez mais espaço no cenário musical.

Com repertório sempre atualizado, animado e produções impecáveis, o talento não passa despercebido por onde se apresenta, fato que lhe rende bastante elogios por profissionais do ramo e entusiastas do setor de entretenimento.

O mais novo projeto do cantor está disponível na plataforma da Sua Música, onde os ouvintes poderão baixar e escutar o repertório atualizado do artista potiguar.

Desejamos muito sucesso e que possa cada vez mais representar o nosso Estado, levando música de qualidade e entretenimento por todo o Brasil.



**MATÉRIA PUBLICADA EM 24/09/2021**

<https://www.portalpotiguar.com/post/cantor-potiguar-litto-lins-lan%C3%A7a-mais-um-cd-promocional-nesta-sexta-feira-dia-24-09>

5 de janeiro

## Cantor Potiguar Litto Lins é patrocinado por marca de nível internacional

O jovem cantor Potiguar Litto Lins começou o ano de 2022 com pé direito, fazendo cada vez mais sucesso com suas músicas e com seu show animado e contagiante, o jovem agora conta com o patrocínio da marca de energético Monster Energy.



Foto: Divulgação

**MATÉRIA PUBLICADA EM 06/01/2022**

**<https://www.portalpotiguar.com/post/cantor-potiguar-litto-lins-%C3%A9-patrocinado-por-marca-de-n%C3%ADvel-internacional>**



# LITTO LINS

R E L E A S E

Cantor, instrumentista e compositor, o artista potiguar Litto Lins iniciou sua aptidão musical ainda quando criança por influência de seu pai, um apaixonado por música, que o levava para cantar em um karaokê que havia no seu bairro. Ouvia junto com seu pai músicas de Luiz Gonzaga, que obviamente o influenciou, mas se tornou fã de carteirinha de Wesley Safadão. Decidiu criar uma banda na escola que estudava e por conseguinte idealizou o Forró dos 4, com amigos e o primo. Em 2018, Litto Lins deu início aos planejamentos do seu projeto solo e no ano de 2019 lançou sua carreira com a proposta de trazer músicas autorais com letras de qualidade ao gênero do Forró.

Com o “Repertório mais gostoso do Brasil” e também o mais atualizado, seus shows são marcantes e embalados com muita energia, interação e carisma. Litto já lançou dois EP’s e dois singles, sendo um desses com a participação de Jonas Esticado, em sua primeira música de sucesso: “Disfarçadamente”. Também lançou o DVD “Forró na Essência”, onde resgatou grandes sucessos do forró fazendo homenagem aos seus compositores, peças importantes nesse cenário.

Suas produções musicais são assinadas por Ranieri Mazilli, que também é um reconhecido compositor e tem na sua carreira diversos hits interpretados por grandes artistas do país (Wesley Safadão, Xand Avião, Gabriel Diniz, etc), como as músicas: Tentativas em Vão, Coração Machucado, Escravo do Amor, Só Freud Explica, Eu Fui Clonado, Pode Brigar Só, Parece Que o Vento, Você Não Me Esqueceu, entre outros sucessos.

Em 2020, na sua turnê de carnaval, com agenda cheia, Litto teve seu ápice durante show no trio elétrico no carnaval de rua de Caicó/RN - um dos maiores do Brasil, onde arrastou uma multidão nas ruas da cidade e foi nomeado “Príncipe do Carnaval de Caicó 2020”.



Atualmente, está em trabalho com o single 200% Saudade, que estará disponível em todas as plataformas digitais e terá clipe no YouTube. Ainda este ano, deve lançar mais 2 singles. Em 2021, vai lançar um álbum de nome ainda não revelado.

  @littolins

SIGA E OUÇA NAS PLATAFORMAS DIGITAIS



**LITTO  
LINS**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2080266358

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2080266358

PROIBIDO PLASTIFICAR

2080266358

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS PE PI RJ RN RS SC SE TO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EBERTE GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **002672531 ITRP RN**

CPF: **111.533.374-79** DATA NASCIMENTO: **13/10/1996**

FILIAÇÃO: **ERICO BATISTA FERNANDES DE AZEVEDO MARIA DAS GRACAS RODRIGUES**

PERMISSÃO: [ ] AGO: [ ] CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **06393856103** VALIDADE: **11/08/2031** 1ª HABILITAÇÃO: **19/06/2015**

RESERVAÇÕES

*Eberte Gustavo Rodrigues de Azevedo*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **NATAL, RN** DATA EMISSÃO: **12/08/2021**

UNIDADE REGISTRADA DO CONDUTOR  
 Diretor Geral - Distrito RN  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **40502698536 RN707632393**

**RIO GRANDE DO NORTE**



LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br

## DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ-29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal **LUAN DE LIMA BEZERRA**, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado no Condomínio Res. Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaus, Apto 1005B Parnamirim/RN Cep 59148- 520.

**DECLARA**, declara, para os devidos fins, que não se enquadra nas exigências de cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, diante do número de funcionários nos quadros da empresa.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Natal-RN, 03 de Janeiro de 2024

  
 LUAN DE LIMA BEZERRA  
 CPF 084.741.004-88

LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 CONTATO (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br





LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ-29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal **LUAN DE LIMA BEZERRA**, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado no Condomínio Res. Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaus, Apto 1005B Parnamirim/RN Cep 59148- 520.

**DECLARA**, para fins no disposto do inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (DEZOITO) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores a partir de 14 (QUATORZE) anos na condição de aprendiz.

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Natal-RN, 03 de Janeiro de 2024

  
 LUAN DE LIMA BEZERRA  
 CPF 084.741.004-88

LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 CONTATO (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br



LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO PESSOA JURÍDICA

A **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ- 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal LUAN DE LIMA BEZERRA, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado no Condomínio Res. Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaus, Apto 1005B Parnamirim/RN Cep 59148- 520.

. Declaro para os devidos fins, que não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeito, a Vice-Prefeitura, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Natal-RN, 03 de Janeiro de 2024.



**LUAN DE LIMA BEZERRA**  
**CPF 084.741.004-88**

LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 CONTATO (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br



LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

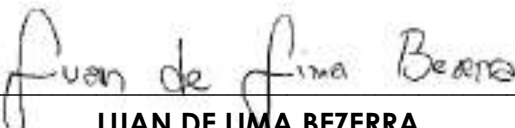
A **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ-29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal **LUAN DE LIMA BEZERRA**, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado no Condomínio Res. Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaus, Apto 1005B Parnamirim/RN Cep 59148- 520.

Declara através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Natal-RN, 03 de Janeiro de 2024

  
 LUAN DE LIMA BEZERRA  
 CPF 084.741.004-88

LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 CONTATO (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br



LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

A **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ-29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal LUAN DE LIMA BEZERRA, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado no Condomínio Res. Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaus, Apto 1005B Parnamirim/RN Cep 59148- 520.

**DECLARA** que aderiu ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos do Governo Federal (**PERSE**), pela Lei 14.148/2021, no artigo 4º da lei dispõe que:

“Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

- Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e
- Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) ”

Assim, o artigo 4º prevê que as alíquotas dos 04 tributos federais acima serão reduzidas a zero a partir da data de produção de efeitos da lei. Com isso deixar de sofrer as retenções (mera antecipação no todo ou em parte) dos tributos federais isentos.

LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 CONTATO (84) 9.9196-7325  
 contratacao@littolins.com.br

Sobre a “Instrução Normativa RFB nº2145, 26/06/2023”, do Art. 2º.

“§ 2º No caso de fornecimento de bens ou de prestação de serviços amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, na forma da legislação em vigor a retenção do imposto será feita mediante aplicação da alíquota a que se refere o art. 3º-A, que incidirá sobre os valores não abrangidos pela isenção, não incidência ou alíquota zero.

§ 3º Para fins do disposto no § 2º a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço amparado pela isenção, não incidência ou alíquota zero deve informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.”

Dessa forma, quando a empresa, pessoa jurídica utiliza o benefício da alíquota 0%, não haverá a retenção de imposto de renda na fonte a título de antecipação do imposto devido, conforme preconiza a Instrução Normativa RFB 2145/2023, em seu Art. 2º

Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Natal-RN, 26 de Dezembro de 2023



**LUAN DE LIMA BEZERRA**  
CPF 084.741.004-88

**HENDERSO** Assinado de forma  
digital por  
**N FLAVIO** HENDERSON  
FLAVIO ARAUJO

**ARAUJO DE** DE  
**HENDERSON FLAVIO DE OLIVEIRA** OLIVEIRA 017448  
**OLIVEIRA:01** OLIVEIRA 017448  
CPF 129405

**744487405** DATA: 2023.12.26  
16:45:52 -03'00'

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
3L PRODUÇÕES  
CNPJ 29.105.165/0001-00  
Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
CONTATO (84) 9.9196-7325  
contratacao@littolins.com.br



3L PRODUÇÕES  
 LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962, Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
[contratacao@littolins.com.br](mailto:contratacao@littolins.com.br)

### DADOS BANCÁRIOS

LITTO LINS PRODUCOES  
 ARTISTICAS E EDICOES  
 MUSICAIS LTDA  
 CNPJ 29.105.165/0001-00



BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA 1533-4  
 CONTA CORRENTE 53078-6

CHAVE PIX - CNPJ  
 29105165000100

### QR CODE



Natal-RN, 07 de Fevereiro de 2024.

*Luan de Lima Bezerra*

LUAN DE LIMA BEZERRA  
 CPF 084.741.004-88

LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 3L PRODUÇÕES  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN  
 CONTATO (84) 9.9196-7325  
[contratacao@littolins.com.br](mailto:contratacao@littolins.com.br)

## CONTRATO SOCIAL

**LAYRE DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, natural de Ceará-Mirim/RN, farmacêutico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04601785535 - DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº. 084.741.014-50, residente e domiciliado à Rua Lucia Viveiros, 649, Lacqua Condominium Club, Apto 1305, Bloco 4, CEP 59086-005, Natal/RN.

**LUAN DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, natural de Ceará-Mirim/RN, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04621713730 - DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o nº. 084.741.004-88, residente e domiciliado à Rua Lucia Viveiros, 649, Lacqua Condominium Club, Apto 1305, Bloco 4, CEP 59086-005, Natal/RN.

Resolvem entre si de pleno e comum acordo, constituir uma Sociedade Limitada, conforme o Novo Código Civil, disposto na Lei 10.406/02, a qual será regida sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A Sociedade tem a denominação social LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA, com sede à Rua Lucia Viveiros, 649, Lacqua Condominium Club, Apto 1305, Bloco 4, CEP 59086-005, Natal/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**- A sociedade tem como objeto social as atividades de:

90.01-9/02 - Produção musical;

74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 19:28 SOB Nº 24200761684.  
PROTOCOLO: 170481816 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704459342. NIRE: 24200761684.  
LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 20/11/2017  
www.redesim.rn.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL** – O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado pelos sócios da seguinte forma e valores: O sócio **LAYRE DE LIMA BEZERRA** neste ato integraliza a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em moeda corrente e legal do País, o que corresponde a 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; O sócio **LUAN DE LIMA BEZERRA** neste ato integraliza a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em moeda corrente e legal do País, o que corresponde a 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma; ficando o capital social dividido entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR/R\$
LAYRE DE LIMA BEZERRA	50%	1.500	1.500,00
LUAN DE LIMA BEZERRA	50%	1.500	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO** – A administração da sociedade caberá aos sócios **LAYRE DE LIMA BEZERRA** e **LUAN DE LIMA BEZERRA**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial, e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 19:28 SOB Nº 24200761684.  
 PROTOCOLO: 170481816 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704459342. NIRE: 24200761684.  
 LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 20/11/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



sociedade, autorizado, o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE** – No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA NONA- DO RESULTADO FINANCEIRO** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será prestada contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DELIBERAÇÕES** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e demais assuntos de interesse da empresa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As deliberações serão consignadas em livro próprio que conterá assinatura de todos os sócios, dispensando assim a convocação de assembleia e reunião.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 19:28 SOB Nº 24200761684.  
 PROTOCOLO: 170481816 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704459342. NIRE: 24200761684.  
 LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 20/11/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CAUSA MORTIS** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO** - Caso um sócio resolva ceder ou transferir suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá notificar individualmente aos demais sócios com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL** - A sociedade não tem conselho fiscal, e havendo necessidade será constituído, nos termos do artigo 1.066 a 1.070 da Lei de 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 19:28 SOB Nº 24200761684.  
 PROTOCOLO: 170481816 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704459342. NIRE: 24200761684.  
 LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 20/11/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Natal/RN, 01 de novembro de 2017.

*Layne de Lima Bezerra*

**LAYRE DE LIMA BEZERRA**

CPF: 084.741.014-50

SÓCIO ADMINISTRADOR

*Luan de Lima Bezerra*

**LUAN DE LIMA BEZERRA**

CPF: 084.741.004-88

SÓCIO ADMINISTRADOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2017 19:28 SOB Nº 24200761684.  
PROTOCOLO: 170481816 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704459342. NIRE: 24200761684.  
LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 20/11/2017  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP****CNPJ 29.105.165/0001-00****INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO 02**

**LAYRE DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, natural de Ceará Mirim/RN, farmacêutico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04601785535-DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o n. 084.741.014-50, residente e domiciliado Rua da Fraternidade, 121 - Lot. Projetado 33, Vida Nova, Parnamirim/RN CEP 59147- 045.

**LUAN DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, natural de Ceará Mirim/RN, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04621713730 - 'DETRAN/RN, do RG 001.809.537, inscrito no CPF sob o n. 084.741.004-88, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaús, Apto 1005B, Parnamirim/RN CEP: 59148- 520

**EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG 002.672.531 - ITEP-RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06393856103-DETRAN/RN inscrito no CPF 111.533.374.79, residente/domiciliado na Rua Monte Castelo, 2742 Potengi, 880, CEP 59112-160

Únicos sócios da **LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP**, com sede à Rua Lúcia Viveiros, 649, Cond. Lacqua Condominium Club, Apto 1305, Bloco Ártico, Neópolis CEP 59086-005, Natal/RN, registrada na Junta Comercial do Rio Grande JUCERN com NIRE 24200761684 e inscrita no CNPJ sob o n 29.105.165/0001-00 resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA SEDE E DOMICÍLIO;**

A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço Rua Lúcia Viveiros, 649, Cond. Lacqua Condominium Club, Apto 1305, Bloco Ártico, Neópolis, Natal/RN CEP 59086-005 fica alterado o endereço da empresa para Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962

Loja 13, Seahub Coworking unidade Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN CEP 59082095 BOX 535, sendo este novo endereço a sua sede.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO;**

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

90.01-9/02 - Produção musical;

74.90-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

90.01-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

Sendo assim fica incluído no objeto social:

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários

1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;

9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;

9001-9/01 - Produção teatral;

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

9003-5/00 - Gestão e administração de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;

7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (gerenciamento de patentes e royalties);

7739-0/99 - Aluguel de aparelhos de uso comercial e industrial, equipamentos de som (para uso profissional);

7732-2/02 - Aluguel de andaimes sem montagem e desmontagem;

7739-0/03 - Aluguel operacional de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário. Em razão dessa modificação, consolida-se o contrato social com nova redação.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ADMISSÃO E RETIRADA DE SÓCIO;**

Retira-se da sociedade o sócio **LAYRE DE LIMA BEZERRA**, onde cede e transfere mediante o valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) respectivamente, a totalidade de suas quotas do capital social, quotas essas representadas por **LAYRE DE LIMA BEZERRA**, totalizando 1.350 (mil trezentos e cinquenta quotas) do sócio retirante, no valor total de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), que são cedidas em partes iguais para o sócio **LUAN DE LIMA BEZERRA** que recebe 1.350 (mil trezentos e cinquenta quotas), no valor de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais). Em virtude da transferência, passa o sócio **LUAN DE LIMA BEZERRA** a ter o total de 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum de lucros, haveres e outros créditos sociais.

**LUAN DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, natural de Ceará Mirim/RN, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04621713730 - 'DETRAN/RN, do RG 001.809.537, inscrito no CPF sob o n. 084.741.004-88, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaús, Apto 1005B, Parnamirim/RN CEP: 59148- 520 que, com anuência dos demais sócios subscreve 300( trezentos) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor R\$ 300,00 (trezentos reais), neste ato; adicionando as suas 1350 quotas já pertencentes e mais 1350 quotas doadas em parágrafo anterior, totalizando 3000 três mil quotas, no valor de R\$3.000,00 (Três mil Reais);

Entra na sociedade;

**ENRICO FERREIRA FONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1995, natural de Natal/RN, portador da C.I N° 001681363 SSP/RN e CPF N° 091.246.694-40, residente e domiciliado na Rua Romualdo Galvão, nº2464, EDIF. PALAZIO D LAQUA,



apto1701 BL B, Lagoa Nova, Natal/RN-CEP: 59075-70 que, com anuência dos demais sócios subscreve 15.000 quinze mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), neste ato;

**RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da CNH N°04526707085 DETRAN/RN e CPF: 082.261.064-78, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, N°525, Centro, Lagoa Nova/RN Cep:59390-000 subscreve 105.000 (cento e cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), neste ato;

**G7 PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.438.078/0001-93 com sede a Rua Desembargador Martins Pereira, 221, sala 504, Graças, CEP: 52050-205, Recife, Pernambuco que, com anuência dos demais sócios subscreve 147.000 (cento e quarenta e sete mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizando o valor R\$ 147.00,00(cento e quarenta e sete mil reais), neste ato;

Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 300.000,00 (trezentas mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	Nº DE QUOTAS	R\$	%
EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO	30.000	30.000,00	10%
ENRICO FERREIRA FONTES	15.000	15.000,00	5%
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA	105.00	105.000,00	35%
G7 PARTICIPAÇÕES LTDA	147.000	147.000,00	49%
LUAN DE LIMA BEZERRA	3.000	3.000,00	1%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

**CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL;**

Em função do aumento de capital havido, o Capital Social que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), passa a ser de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios.

-Os sócios ingressantes na sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-los de exercer em atividades mercantis. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLAUSULA QUINTA -DA ADMINISTRAÇÃO;**

A administração fica a cargo dos sócios **LUAN DE LIMA BEZERRA** e **ENRICO FERREIRA FONTES** que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou firma para realização de negócios diversos do objetivo da empresa.

**CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou á pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SETIMA: DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

Alterar o nome empresarial da sociedade, que passa a ser **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** e usará a expressão **LITTO LINS PRODUÇÕES** como nome fantasia.



**CLAUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

O foro competente será sempre o da comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN 26 de Abril de 2023



**LAYRE DE LIMA BEZERRA**  
SÓCIO RETIRANTE



**EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO**  
SÓCIO



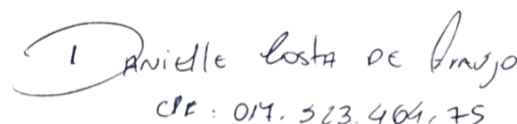
**LUAN DE LIMA BEZERRA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR



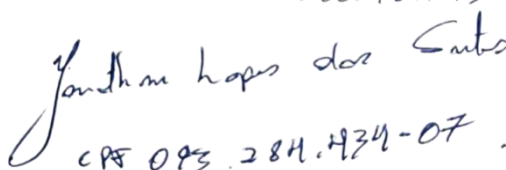
**ENRICO FERREIRA FONTES**  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**G7 PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Representada por **GALDINO LEONARDO**  
SÓCIO

**TESTEMUNHAS**

CPF: 014.523.464-75



CPF 093.284.434-07.



**RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**  
SÓCIO



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PABLO DANIEL PEREIRA DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 012077, registrado em 08/04/2016, inscrito no CPF nº 05223298454, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05223298454	012077	PABLO DANIEL PEREIRA DE SOUZA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 10:52 SOB Nº 20230176518.  
PROTOCOLO: 230176518 DE 26/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305722322. CNPJ DA SEDE: 29105165000100.  
NIRE: 24200761684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2023.  
LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

**LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA****CNPJ 29.105.165/0001-00****ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – RETIRADA DE SÓCIOS****ADITIVO 03**

**LUAN DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1990, natural de Ceará Mirim/RN, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04621713730 - 'DETRAN/RN, do RG 001.809.537, inscrito no CPF sob o n. 084.741.004-88, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Vida Ecopark - Estr. p/ o Catre, 77, Emaús, Apto 1005B, Parnamirim/RN CEP: 59148- 520



**EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG 002.672.531 - ITEP-RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06393856103-DETRAN/RN inscrito no CPF 111.533.374.79, residente/domiciliado na Rua Monte Castelo, 2742 Potengi, 880, CEP 59112-160



**ENRICO FERREIRA FONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/11/1995, natural de Natal/RN, portador da C.I N° 001681363 SSP/RN e CPF N° 091.246.694-40, residente e domiciliado na Rua Romualdo Galvão, n°2464, EDIF. PALAZIO D LAQUA, apto1701 BL B, Lagoa Nova, Natal/RN-CEP: 59075-70.



**RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, brasileiro, natural de Currais Novos/RN, nascido em 20/12/1988, solteiro, empresário, portador da CNH N°04526707085 DETRAN/RN e CPF: 082.261.064-78, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, N°525, Centro, Lagoa Nova/RN Cep:59390-000.

**G7 PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 46.438.078/0001-93 com sede a Rua Desembargador Martins Pereira, 221, sala 504, Graças, CEP: 52050-205, Recife, Pernambuco representada por **GALDINO LEONARDO**, brasileiro, empresário, casado sob regime de separação de bens, nascido em 17/04/1980, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n° 00601957023 - DETRAN/RN e CPF n°. 027.876.994-21, residente e domiciliado à Rua da Fundação, n° 377, Apt° 3103, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50.040-100;

Únicos sócios da **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** com sede à Avenida Engenheiro Roberto Freire, 1962 Loja 13, Seahub Coworking unidade Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN CEP 59082095 BOX 535, registrada na Junta Comercial do Rio Grande JUCERN com NIRE 24200761684 e inscrita no CNPJ sob o n 29.105.165/0001-00 resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:



#### **CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIO(S);**

Retira-se da sociedade o sócio **ENRICO FERREIRA FONTES**, onde cede e transfere mediante o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) respectivamente, a totalidade de suas quotas do capital social, quotas essas representadas por **ENRICO FERREIRA FONTES**, totalizando 15.000 (quinze mil quotas) do sócio retirante, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que são cedidas em partes iguais para o sócio integrante **G7 PARTICIPAÇÕES** que recebe 15.000.00 (quinze mil quotas), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum de lucros, haveres e outros créditos sociais.



Retira-se da sociedade o sócio **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, onde cede e transfere mediante o valor de R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais) respectivamente, a totalidade de suas quotas do capital social, quotas essas representadas por **RONAILSON FRANCIONE DA SILVA**, totalizando 105.000 (cento e cinco mil quotas) do sócio retirante, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que são cedidas em partes iguais para o sócio integrante **G7 PARTICIPAÇÕES** que recebe R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). O sócio retirante dá plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum de lucros, haveres e outros créditos sociais.

Tendo em vista as alterações promovidas, o capital social, representado por 300.000,00 (trezentas mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios remanescentes:

<b>COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA</b>	<b>Nº DE QUOTAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO	30.000	30.000,00	10%
G7 PARTICIPAÇÕES LTDA	267.000	267.000,00	89%
LUAN DE LIMA BEZERRA	3.000	3.000,00	1%

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o art 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002.

#### **CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL;**

O capital social permanece o mesmo de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) representado por trezentas mil quotas no valor de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

-Os sócios ingressantes na sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-los de exercer em atividades mercantis. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

#### **CLAUSULA QUINTA -DA ADMINISTRAÇÃO;**

A administração fica a cargo dos sócios **LUAN DE LIMA BEZERRA e G7 PARTICIPAÇÕES LTDA** que representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social ou firma para realização de negócios diversos do objetivo da empresa.

#### **CLAUSULA SEXTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação

criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou á pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLAUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.


O foro competente será sempre o da comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

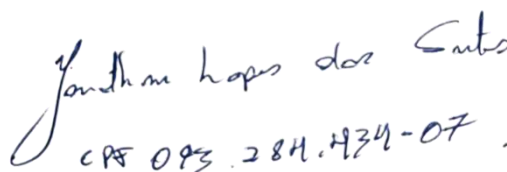
Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN 13 de Setembro de 2023

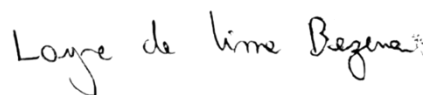
  
LUAN DE LIMA BEZERRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

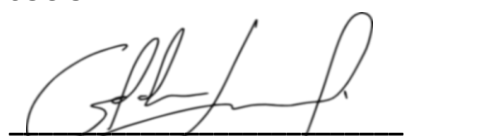
#### TESTEMUNHAS:

  
EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO  
SÓCIO

  
CPF 093.284.434-07.

  
ENRICO FERREIRA FONTES  
SÓCIO RETIRANTE

  
CPF 084.741.014-50

  
G7 PARTICIPAÇÕES LTDA  
Representada por GALDINO LEONARDO  
SÓCIO

  
RONAILSON FRANCIONE DA SILVA  
SÓCIO RETIRANTE



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08474100488	LUAN DE LIMA BEZERRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2023 15:37 SOB Nº 20230711936.  
PROTOCOLO: 230711936 DE 14/09/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313538462. CNPJ DA SEDE: 29105165000100.  
NIRE: 24200761684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2023.  
LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

# NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS

# ICP Brasil



O Brasil na era  
da certificação digital



Certificado eletrônico, com valor do documento registrado sob o número 233471 em 11/07/2024 assinado digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento, com 10 página(s), protocolizado em 09/07/2024 sob número 27888 e registrado no "Livro B" de Títulos e Documentos sob o número 233471 em 11/07/2024 neste NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartório R\$: 285,62, FDJ R\$: 102,87, FRMP R\$: 26,81, FCRCFN R\$: 34,29, ISS Lei 610/2017 R\$: 14,28, PGE R\$: 4,08] - Total R\$: 467,95. O referido é verdade, e dou fé. Eu, PAULO SÉRGIO MORAIS DA COSTA FILHO, Tabelião Público, que digitei e subscrevi. Natal / RN 11 de Julho de 2024.

Poder Judiciário do RN  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
RN202400949530122945AKH  
Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>  
Selos Adicionais  
RN202400949530122995YMT



Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação de atributo de assinatura digital <https://valida.2oficionatal.com.br/documento/8f82c98c>. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.



AA001514934







**LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962, Natal/RN  
 Contato (84) 9.9196-7325  
[contratacao@litolins.com.br](mailto:contratacao@litolins.com.br)

### CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ- 29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal **LUAN DE LIMA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado Avenida Porto de Pedras, Condomínio Porto do Alto, nº4500, apto 303, torre areias, bairro Neópolis, Natal - RN, CEP: 59086-640

**EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, músico, nas artes "LITTO LINS" portador do RG 002.672.531 - ITEP-RN, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06393856103- DETRAN/RN inscrito no CPF 111.533.374.79, residente/domiciliado na rua Flor de Raquel, nº36 quadra 20, lote 36, bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN CEP 59293-498.

#### **1 - OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto principal representação, administração e agenciamento dos negócios do ARTISTA, em caráter exclusivo e pelo prazo mínimo fixado neste contrato, pelo EMPRESÁRIO, na forma e condições definidas nas cláusulas subsequentes.

1.1 - Eventuais alterações futuras no nome artístico do ARTISTA ou, ainda, caso ele venha a atuar sob a forma de Conjunto Musical ou Banda de qualquer gênero, não afetarão o presente Contrato, que deverá ser cumprido em todos os seus termos até o vencimento do seu prazo.

#### **2 - DIREITOS E DEVERES DAS PARTES**

2.1 - Com exclusividade e sem concorrência de terceiros pelo prazo estabelecido neste contrato, é assegurado e/ao EMPRESÁRIO/SOCIEDADE a prerrogativa de pessoalmente ou por procuradores legalmente constituídos, praticar os seguintes atos e negócios relacionados ao ARTISTA: a) assessoria, exploração, administração, promoção,

comercialização e agenciamento da carreira do ARTISTA e do nome ARTÍSTICO cujo sociedade empresária é detentora dos direitos ;

b) exploração da imagem, nome artístico, sons instrumentais e voz do ARTISTA, para apresentações no Brasil e no exterior;

c) intermediação de negociações, podendo atuar perante emissoras televisão, rádio, difusão, empresas cinematográficas, de produção teatral, gravadoras, editoras, agências de publicidade, contratos de apostas esportivas ou não, produtoras de vídeo e fotografia, desenvolvendo atividades relativas a marketing fonográfico, gravações musicais, shows, eventos culturais e artísticos, além de produtos que levem a marca, o nome, o pseudônimo artístico, a imagem do ARTISTA.

2.2 - Para os fins de execução e cumprimento das prerrogativas acima relacionadas, ficará sob a incumbência da SOCIEDADE EMPRESÁRIA, assim que necessário, a contratação de profissionais para assessoramento nos trabalhos de:

a) Gestão de imagem do ARTISTA, compreendendo: identificação de atributos da imagem e plano de desenvolvimento para sua valorização; divulgação perante veículos de radiodifusão, com gestão das informações a serem apresentadas; desenvolvimento de fan page em redes sociais (facebook, twitter ou outras que tiverem ou que surgirem; manutenção do website e das fan pages; gestão de conteúdos digitais em todas as plataformas existentes e futuras.

b) Gestão comercial do ARTISTA, compreendendo: agenciamento de shows e acompanhamento da respectiva agenda; assessoria na captação de contratos de licenciamento, patrocínio ou de outra natureza, sempre que viável seja no âmbito público e/ou privado

c) Projetos Especiais: identificação, sempre que viável e oportuno, de projetos especiais a serem desenvolvidos, incluindo, mas não se limitando a produção de documentários, obras audiovisuais, conteúdos e projetos de consultoria para filmes.

d) Intermediação e Formalização de Contratos: negociação e assessoria para formalização de contratos com eventuais parceiros, incluindo contratantes de shows, patrocinadores e licenciados da imagem do ARTISTA, observado o objeto deste contrato (cláusula primeira).

e) Gestão de Entregas: gestão dos compromissos e entregas contratadas com eventuais parceiros, tais como a participação em shows, eventos, realização de sessões de fotografias, participação em entrevistas, conferências e demais atividades congêneres.

f) Assessoria e gerenciamento na contratação de pessoal e prestadores de serviços em geral.

2.3 - Ao ARTISTA compete cumprir e honrar fielmente os compromissos assumidos pelo EMPRESARIO/EMPRESÁRIOS em seu nome, com especial atenção para as datas, horários e locais das apresentações, empregando zelo e dedicação nas suas atividades.



2.4 - Além das atividades expressamente relacionadas neste contrato, caberá ao ARTISTA comparecer a todo e qualquer compromisso (gravações, comerciais, apresentação de shows, programas de televisão e rádio, entrevistas escritas ou televisivas, entre outras) celebrados pelo EMPRESARIO/EMPRESÁRIOS e/ou seus representantes, relacionado à carreira e atuação do ARTISTA, não se admitindo recusas injustificadas, atrasos ou qualquer outro procedimento que possa afetar negativamente os negócios da sociedade ou o bom nome e conceito do ARTISTA e, empresário.

2.5 - O ARTISTA compromete-se a não praticar atos que possam denegrir sua imagem ou afetar negativamente os serviços objeto deste contrato. Dentre os atos que podem constituir conduta degradante da imagem do ARTISTA incluem-se, sem limitação: (a) a prática de qualquer ato deliberado ou intencional que lese ou possa vir a lesar a reputação, os negócios ou as relações comerciais das contratantes; (b) a denúncia, acusação formal ou condenação por qualquer crime ou contravenção penal ou o envolvimento com qualquer ato que constitua violação de qualquer lei ou regulamento; (c) o uso excessivo de álcool ou de substâncias ilícitas; e (d) condutas antiléticas (atos de indisciplina, violência, racismo, etc), especialmente se tais práticas resultarem em punição pelo Poder Judiciário.

2.6 - O ARTISTA fornecerá as informações e o material necessário à prestação dos serviços objeto deste contrato, incluindo seu acervo de fotos, músicas e demais materiais, informando sobre eventuais cotitularidades e/ou necessidade de autorizações adicionais para veicular, publicar, divulgar, reproduzir e/ou alterar tais materiais e/ou utilizá-los na criação de outros, tais como conteúdos audiovisuais, banners, websites, hotspots e demais obras congêneres, visando promoção do ARTISTA.

2.6.1 - As músicas fornecidas, pelo empresário ao artista, somente poderão ser gravadas mediante autorização expressa daquele ou de outra pessoa, mas submetida à autorização do empresário.

2.7- Além dos serviços e obrigações já elencadas nas cláusulas anteriores, caberá ao EMPRESARIO e/ou seus procuradores:

- a) zelar para que todos os compromissos assumidos em nome do ARTISTA estejam em perfeita conformidade com a legislação vigente e visem aos interesses das partes representadas;
- b) não vincular o ARTISTA a qualquer manifestação de cunho político-partidário ou ao nome/imagem de candidatos ou autoridades públicas; salvo autorização expressa do empresário.
- c) empenhar seus melhores esforços na divulgação e consolidação no mercado do nome e imagem do ARTISTA, de modo a proporcionar crescimento na sua carreira artística;
- d) informar os gastos e investimentos necessários ao alcance dos objetivos fixados neste contrato;



e) manter sigilo a respeito das informações e de quaisquer outros assuntos relacionados ao ARTISTA, cuja divulgação não seja necessária ao bom desempenho dos serviços que constituem o objeto deste contrato.

2.8 - As partes constituirão uma sociedade, cuja administração, inclusive financeira ficará sob a incumbência EXCLUSIVA do EMPRESÁRIO, assegurado a qualquer dos sócios o direito de pedir esclarecimentos ou prestação de contas periódicas, se assim entenderem necessário. Os sócios poderão designar terceiro(s) para figurar na sociedade, sem que isso modifique os direitos e as obrigações por ele assumidas neste instrumento.

2.9 - A partir da assinatura deste contrato, as futuras contratações do pessoal (empregados ou terceirizados) da sociedade serão definidas pela SOCIEDADE EMPRESÁRIA em comum acordo entre os sócios, mas observando a sua maioria.

### 3 - DA SOCIEDADE

3.1 - Independentemente da formalização de contrato social já existente, as Partes declaram que este contrato constitui entre elas uma sociedade, cujo capital social é distribuído da seguinte forma:

ARTISTA: 10% (dez por cento)

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: 90% (noventa por cento)

3.2 - Os percentuais acima são indivisíveis e não poderão ser dados em garantia, cedidos ou transferidos sem consentimento expresso dos demais sócios, aos quais é assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição total ou parcial das quotas dos demais, ressalvado apenas o disposto na cláusula 2.8 supra.

3.3 - Todas as despesas administrativas, fiscais, trabalhistas, cíveis e com investimentos serão custeadas com recursos da própria SOCIEDADE. Caso esta não possua capital disponível em caixa para fazer frente às despesas e/ou investimentos, o(s) SÓCIO(S) aqui denominado(s) EMPRESÁRIO(S), dever(ão) custear/integralizar os valores necessários ao custeio das despesas, podendo posteriormente definido o ressarcimento dos valores investidos.

3.3.1 - Inicialmente, pelo prazo de até 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, as despesas necessárias de divulgação e execução dos trabalhos do ARTISTA, serão custeadas com aportes de valores realizados pela SOCIEDADE EMPRESÁRIA, os quais deverão ser ressarcidos tão logo se tenha receita ou a partir do décimo terceiro mês de vigência deste contrato, com correção monetária pelo IGPM/FGV ou IPCA/IBGE, se for positivo, o que for maior, ou outro índice positivo, à liberalidade da empresária. Caso a restituição total dos valores não ocorra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da celebração deste contrato, passarão a incidir também juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, observando-se a disposto na clausula 3.3 acima.

3.4 - A prestação de contas do empreendimento se dará anualmente, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao vencido.

3.4.1 - Sem prejuízo do disposto nesta cláusula 3.4, as partes desde já atribuem a eficácia de prestação de contas para os relatórios mensais de receitas e despesas que poderão ser enviados digitalmente, por e-mail ou outra forma que possibilite regular acesso pelas demais partes.

3.5 - A partir da assinatura deste contrato, caberá a SOCIEDADE EMPRESARIA e/ou seus procuradores administrarem, exclusivamente, as finanças da sociedade ora constituída, nos limites do objeto deste contrato. Não sendo permitido que ocorra pagamento ou o recebimento de valores, diretamente pelo ARTISTA, sob pena de infração contratual.

3.6 - Fica acertado e declarado pelas partes que os direitos artísticos de produção e veiculação do nome e imagem do artista, assim como os direitos da marca e produtos atualmente ou futuramente licenciados pertencerão à **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.** Contudo, toda e qualquer receita, direta ou indiretamente relacionada incluindo, mas não às atividades do ARTISTA, se limitando a: publicidades, licenciamentos de marca, imagem, nome ou som de voz, participações em filmes, comerciais, propagandas, venda de discos, CD,s, DVD's, blu-ray, download, view, streaming e conteúdos digitais em geral (em todo e qualquer formato existente ou que venha a ser criado), será integralmente de titularidade da SOCIEDADE, na proporção acima estabelecida.

3.7 - A partir da assinatura deste contrato, toda e qualquer receita proveniente de show e/ou participações do(a) ARTISTA em eventos de qualquer natureza ingressará integralmente no caixa da SOCIEDADE, sujeito a posterior aplicação ou distribuição em consonância com o disposto nas cláusulas anteriores ou no contratado social.

3.8 - Sempre que possível ou necessário, o(a) ARTISTA outorgará procurações ao(s) EMPRESÁRIO(A), para que possam representa-lo e dar cumprimento a este contrato.

3.9 - A distribuição de lucros só passará a ocorrer a partir de quando a sociedade estiver superavitária e com todos os investimentos e débitos devidamente quitados, incluindo os adiantamentos realizados pela SOCIEDADE EMPRESÁRIA ou pelos sócios que aportaram investimento, bem como materiais e equipamentos de trabalho, serviços de divulgação, marketing e mídia e demais despesas correntes realizadas a partir desta data.

3.10 - Não haverá recebimento de pro-labore por qualquer das partes, ressalvada a possibilidade de deliberação futura sobre este tema pelas Partes, a partir de quando as receitas mensais da SOCIEDADE estiverem com saldo positivo em relação às despesas. Para tal, haverá distribuição de lucro entre os sócios.

#### 4 - PRAZO E EXCLUSIVIDADE

4.1 - O presente instrumento terá prazo de vigência de 10 (dez anos) anos a partir da data de sua celebração.

4.2 - Fica assegurado à SOCIEDADE EMPRESÁRIA a exclusividade na representação artística do ARTISTA durante toda a vigência deste Contrato, não se admitindo qualquer redução no percentual de participação dos mesmos no referido prazo, salvo mediante instrumento aditivo regularmente subscrito pelas Partes. Desta forma, todos os negócios relativos ao ARTISTA serão administrados e realizados por intermédio do(s) EMPRESÁRIOS e/ou por procuradores destes, respeitadas as atribuições definidas em cláusulas específicas deste instrumento.

4.3 - Após o término do prazo de vigência deste contrato, a SOCIEDADE EMPRESÁRIA terá direito de preferência sobre futuro contrato de representação que possa ser fechado com o ARTISTA, desde que aceitem as mesmas condições e números propostos por eventual terceiro.

4.4 - O(s) EMPRESÁRIO(os) poderão promover outro(s) ARTISTA(S) ou executar outras atividades empresariais sem a necessidade de concordância por parte do ARTISTA ou, se for o caso, dos demais contratantes, desde que isso não prejudique o cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato.

#### 5 - RESCISÃO E PENALIDADES

5.1 - Considerando a natureza do contrato, o prazo de vigência ajustado, os investimentos financeiros e os trabalhos a serem realizados em prol do ARTISTA, incluindo os serviços e know-how que serão empregados nas atividades de gestão de imagem, divulgação, marketing, assessoria artística, administrativa e comercial para o ARTISTA, bem como a expectativa de retorno das Partes, fica estabelecido que em caso de rescisão antecipada deste contrato, por descumprimento contratual ou desrespeito ao seu prazo de vigência, a(s) parte(s) infratora(s) ficará(ão) obrigada(s) individualmente ao pagamento de multa no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), corrigidos monetariamente a partir desta data pelo IPCA/IBGE (ou, na falta deste, por outro índice oficial que venha a substituí-lo), a cada uma das demais partes contratantes, devendo ainda indenizar prejudicada(s) a(s) por eventuais perdas parte(s) e danos complementares.




5.2 - Para efeito do disposto na cláusula anterior, fica declarado que cada Parte prejudicada com a rescisão contratual terá direito a receber o valor integral da multa acima estipulada, independentemente do tempo já transcorrido do Contrato, em especial porque a maior expectativa de retorno financeiro se dará nos últimos anos da vigência contratual.

5.3 - A multa acima prevista não exonera a parte infratora do cumprimento dos contratos já firmados anteriormente à notícia expressa da rescisão, razão pela qual todos os compromissos assumidos até a data da ruptura contratual deverão ser regamente honrados, sob pena de a parte infratora se responsabilizar pessoalmente por indenizar as perdas e danos acarretadas aos demais sócios e a terceiros interessados em decorrência dos não cumprimentos.





5.4 - Caso reste comprovada a violação, por qualquer das partes, das obrigações previstas neste contrato (observada a responsabilidade de cada parte, conforme previsto em cláusulas anteriores), fica autorizado à maioria da sociedade o desfazimento do contrato em relação à parte infratora, à qual caberá o pagamento da multa fixada na cláusula 5.1, sem prejuízo do dever de indenizar eventuais perdas e danos.

5.4.1 - O desfazimento do contrato nos moldes previstos na cláusula acima (5.4) pressupõe ato grave praticado pela parte infratora, a qual deverá ter sido previamente advertida do cometimento de violação contratual anterior e, ainda assim, incidir em nova infração contratual.

5.5. - Considerando que todos os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste contrato destinam-se ao assessoramento, divulgação e fortalecimento da imagem do ARTISTA e que as expectativas de retorno financeiro tendem a aumentar com o decurso do tempo, a partir da ampliação dos trabalhos do ARTISTA no mercado artístico e/ou publicitário, fica expressamente ajustado que o ARTISTA não poderá declinar deste contrato antes do encerramento do seu prazo de vigência sem que haja concordância unânime, por escrito, das demais Partes.

5.5.1 - A SOCIEDADE EMPRESÁRIA poderá declinar unilateralmente deste Contrato, independentemente de justo motivo, sem incorrer em multa ou sem qualquer dever de indenização em favor dos demais contratantes, devendo para tanto enviar Notificação Extrajudicial às demais partes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

5.6 - Na hipótese de danos causados por qualquer das partes, far-se-á apuração dos mesmos para imediato reembolso da parte prejudicada. Havendo diferenças entre os valores apurados, será designado um mediador para solução ou a indenização será definida pelo Poder Judiciário, na forma da lei.

5.7 - A parte que descumprir qualquer obrigação prevista neste contrato na data aprazada incorrerá imediatamente em mora, independentemente de notificação, interpelação ou qualquer outra formalidade.

5.8 - Em caso de falecimento, acidente ou doença do ARTISTA, que impossibilite a execução das atividades previstas neste contrato, a SOCIEDADE será desfeita em relação ao mesmo, sem ônus para qualquer das partes, apurando-se os haveres dos sócios na forma da lei.

5.8.1 - A saída, a retirada ou a exclusão de qualquer dos sócios da sociedade, independentemente do motivo (falecimento, saída voluntária, exclusão por infração contratual, etc), não implicará necessariamente a dissolução total da sociedade, que poderá continuar a operar com os sócios remanescentes ou com o ingresso de novo(s) sócio(S), conforme restar decidido pela maioria.

5.9 - Em caso de dissolução da sociedade, total ou parcial, far-se-á a apuração de haveres e o respectivo acerto em consonância com as quotas das partes, observando-se para tanto as disposições legais aplicáveis.



## 6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Este instrumento formaliza o acordo completo relativo ao seu objeto e substitui qualquer comunicação ou entendimento anterior, verbal ou escrito. A assinatura deste contrato pelas partes representa plena e total aceitação dos termos e condições nele constantes.

6.2 - O presente contrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

6.3 - Eventual tolerância concedida por qualquer das partes, com relação a faltas ou inadimplemento da outra, não será interpretada como novação ou renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente ajuste, constituindo-se em mera e ocasional liberalidade, não impedindo que tais direitos venham a ser exercidos em qualquer tempo na forma ajustada neste instrumento.

6.4 - Na hipótese de uma ou mais cláusulas deste contrato serem declaradas, total ou parcialmente, nulas, ineficazes ou inexequíveis, as demais permanecerão em pleno vigor e efeito, mantendo-se a avença em todos os seus demais termos e condições. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

6.5 - Durante o curso da vigência deste contrato e relativamente ao seu cumprimento, todas as manifestações deverão ser expressas, por escrito, não importando o silêncio das partes em concordância com qualquer termo e/ou condição que se lhe queira aplicável, exceto nos casos expressamente previstos neste Contrato.

6.6 - Este ajuste é intransferível, sendo vedado às partes transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros, salvo mediante expressa anuência das demais partes, sob pena de rescisão.

6.7 - O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável.

6.8 - Este contrato obriga as partes e seus sucessores a qualquer título, constituindo título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil.

6.8.1 - No caso de falecimento de qualquer das partes, os direitos e obrigações referentes a este contrato serão automaticamente transferidos aos seus herdeiros legais, sem que isso implique rescisão ou modificação nas respectivas participações na sociedade ou nas demais condições definidas neste instrumento.

6.9 - Considerando a natureza deste contrato e das atividades desempenhadas pelas partes, fica estabelecido que o mesmo é celebrado em caráter sigiloso, sendo vedada a divulgação dos seus termos ou das atividades das partes, exceto necessário à execução dos serviços aqui estabelecidos. Fica, entretanto, ressalvado que qualquer das partes poderá registrar o contrato em Cartório de Títulos e Documentos, independentemente de anuência das demais.





6.10 - Por prazo indeterminado e não adstrito à vigência deste contrato, as partes ficam autorizadas a divulgar em seus portfólios, impressos e/ou eletrônicos, a existência deste ajuste, observado o disposto na cláusula 6.9 e demais obrigações deste contrato.

6.11 - A parte que, sem justo motivo, ensejar a discussão judicial por descumprimento do contrato, arcará com os honorários advocatícios e demais despesas de eventual processo.

6.12 - Os contratantes declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de celebrar o presente contrato ou exercer as atividades nele relacionadas.

6.13 - As Partes declaram que:

- i) possuem capacidade legal para celebrar o presente Contrato e cumprir as obrigações nele estabelecidas;
- ii) não há situação de hipossuficiência ou inexperiência de uma parte em relação à outra;
- iii) não se acham sob premente necessidade, tampouco negociaram obrigação desproporcional de uma Parte em relação à outra;
- iv) submeteram a seus assessores jurídicos o presente Contrato, estando cientes de todos seus termos e condições;
- v) firmam o presente instrumento conscientemente, sem dolo, coação ou erro de qualquer natureza e dentro dos princípios de probidade, boa-fé e lealdade.

6.14 - A presente relação contratual será regida pela legislação brasileira.

## 7 - FORO

Elegem o foro da comarca de Natal-RN, para dirimir qualquer dúvida, questão ou litígio decorrente do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem de pleno acordo com os termos e condições deste instrumento, as partes o assinam em três vias de igual teor, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN 09 de Julho de 2024

2º OFÍCIO DE NOTAS  
 LITTO LINS PRODUCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 LUAN DE LIMA BEZERRA  
 CPF 084.741.004-88

2º OFÍCIO DE NOTAS  
 EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO  
 ARTISTA/REPRESENTADO  
 CPF: 111.533.374.79

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
 VER VERSO

### TESTEMUNHAS:

Janethem Lopes dos Santos  
 093.281.431-07

Lauyssa Almida Gondim  
 013688764-39



**Natal Cartório 2º Ofício de Notas**  
 Av. Am. Silveira de Azevedo, 179 - Lapa Seca - CEP 8622-390 - Paraná  
 Tel. 41 3322-3722 - cartorio2oficio@natalcartorio.com.br - CNPJ: 06.816.892/0001-88 S.C. EPP

Retornego a firma de **EBERTH GUSTAVO RODRIGUES DE AZEVEDO e LUIAN DE LIMA BEZERRA** por semelhança do que dou  
 fe

Natal/PR, 0 de Junho de 2024 15:36:40  
**ANDRÉAN**

Coniz Maria de Andrade - Escrevente  
 Confira em: <https://brasilodigital.tpm.jus.br/selo>  
 Selo Digital: RN2024009485301219900JE  
 BA 172444



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/006

**Importante:**

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro), faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**Minha Claro:**

- CLAROTV+ GLOBOPLAY+NETFLIX FID
- Claro net virtua
- SERVIÇOS MÓVEIS

**Claro-clube**  
 Cadastre-se em: [www.claro.com.br/claro-clube](http://www.claro.com.br/claro-clube)

descrição	total
<b>Claro net virtua</b>	<b>49,76</b>
<b>SERVIÇO STREAMING</b>	<b>88,09</b>
<b>Serviços Móveis</b>	<b>47,94</b>
<b>Valor total</b>	<b>185,79</b>

<b>Claro net virtua</b>	
Mensalidade Proporcional Claro net virtua	
09/03/24 A 31/03/24 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL BANDA LARGA 125 MEGA FIDELIDADE + A	49,76
Sub-Total Mensalidade Proporcional Claro net virtua	49,76
<b>Total Claro net virtua</b>	<b>49,76</b>
<b>SERVIÇO STREAMING</b>	
Mensalidade Proporcional Serviço Streaming	
09/03/24 A 31/03/24 MENS PROPOR STREAMING BOX CLAROTV+ GLOBOPLAY+NETFLIX FID	73,60
MENS PROPOR NTFX STREAMING	14,49
Sub-Total Mensalidade Proporcional Serviço Streaming	88,09
<b>Total SERVIÇO STREAMING</b>	<b>88,09</b>
<b>Serviços Móveis</b>	
Mensalidade Claro	47,94
<b>Total Serviços Móveis</b>	<b>47,94</b>

## BAIXE O APP MINHA CLARO E TENHA AS FACILIDADES DO AUTOATENDIMENTO!

Realize o atendimento digital com toda segurança e praticidade com o app Minha Claro. Faça o autosserviço que você precisa de onde estiver.

**Conheça ainda outras vantagens:**

Atualize seu cadastro.

Consulte seu pacote de dados.

Obtenha informações do seu plano.

Resgate pontos no Claro-clube.

Baixe o app

**!** Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em [claro.com.br/encontre-uma-loja](http://claro.com.br/encontre-uma-loja)

- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas. Deficiente auditivo ou surdo acesse [claro.com.br/minha-claro](http://claro.com.br/minha-claro) para Atendimento Chat, Vídeo Chamada ou ligue 142 de um aparelho telefônico com dispositivo TDD.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico, financeiro, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO: 095244896972171, 095244894435163, 095244894429521, 095244894418573

**Autenticação Mecânica**

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

<b>Cliente</b> LUAN DE LIMA BEZERRA	<b>Identificação para Débito</b> NET SERVICOS 0950033304360	<b>Mês Referência</b> Março/2024	<b>Vencimento</b> 15/04/2024	<b>Valor</b> 185,79
--	--	-------------------------------------	---------------------------------	------------------------

**84640000001-0 85790162202-0 40415095000-8 00793516836-4**



Pague com

Pix

Clique

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

003/006

**Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel**

01/01

SubTotal 0,00

SubTotal 0,00

Total Serviço 0,00

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

004/006

**Discriminação do Serviço**

BANDA LARGA						ICMS			
09/03/24 A 31/03/24	MENS PROPORCIONAL VIRTUA	BANDA LARGA 125 MEGA FIDELIDADE				4,26	23,69		
SUB TOTAL	BANDA LARGA						23,69		
							VALOR DA NOTA FISCAL:	<b>23,69</b>	

ICMS Base de Cálculo: 23,69 Aliquota: 18,00% Valor: 4,26

Reservado ao Fisco  
**19A3.35A4.E596.F555.EBD7.26BF.B053.656C**

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funntel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 87, XXI do Decreto 13.640/97 - RN/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. ART. 573-A, RICMS/RN/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 4,26 - FUST TOTAL 0,19 - FUNTEL TOTAL 0,09

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais  
SVA-MCAFFEE ANTI VIRUS 1 DEVICE:RS 5,37 / -SKEELO AUDIO BOOK PREMIUM:RS 20,7

Lei 12.741/12: Streaming Box, Netflix, aplicativos e/ou serviços digitais e Netflix - Tributos Federais (PIS e COFINS - 9.25%); Tributo Municipal (ISS - 2.9%)

**FIQUE ATENTO CONTRA FRAUDES E UTILIZE SEMPRE OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO.**

A Claro **não entra em contato** por telefone ou WhatsApp com seus clientes para falar sobre:

- INTERRUPÇÃO DE SUA INTERNET
- INTERRUPÇÃO DE SINAL DA SUA TV
- ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
- INDICAR SERVIÇOS DE OUTRAS OPERADORAS

**ESSES SÃO OS CANAIS OFICIAIS DA CLARO:**

- Minha Claro residencial - Baixe o app
- (11) 9999-10621 - Atendimento via WhatsApp
- Central de Atendimento: 10621
- Ligações da Claro para ofertas e vantagens: 0303-720-1234

**Juntos contra a fraude.** Conheça nossos **Canais Oficiais** e saiba mais em: [claro.com.br/seguranca](http://claro.com.br/seguranca).

**Claro** - Você merece o novo.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.105.165/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/11/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>3L PRODUcoes</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE</b>	NUMERO <b>1962</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 01 COND SEAWAY SHOPPING</b>
CEP <b>59.082-095</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAPIM MACIO</b>	MUNICIPIO <b>NATAL</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUANLIMAB@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(84) 9919-6732</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **15:59:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA DEFESA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1828102129

LOAN DE LIMA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 15023 OAB RN

CPF  
 084.741.004-88

DATA NASCIMENTO  
 12/06/1990

FILIAÇÃO  
 JOAO BATISTA BEZERRA  
 MARIA LIGIA PEREIRA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B R

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04621713730 05/08/2024 23/04/2009

OBSERVAÇÕES

*Loan de Lima Bezerra*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 NATAL, RN 07/08/2019

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1828102129

SECRETARIA DE DEFESA  
 RIO GRANDE DO NORTE

DF AC AL AP AM BR ES GO MT MS RJ RN RS RO RR TO





# CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador

**LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E  
EDICOES MUSICAIS LTDA**

Número do cadastro

**29.105.165/0001-00**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**26/02/2024 a 26/02/2026**

**Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo**

**Ministério do Turismo  
Governo Federal**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 919455441**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 23/03/2020  
 Data da concessão: 22/06/2021  
 Fim da vigência: 22/06/2031

Titular: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO [BR/RN]  
 CNPJ: 29105165000100  
 Endereço: LÚCIA VIVEIROS, 59086005 , Natal, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista  
 Natureza: Marca de Produto/Serviço  
 CFE(4): 27.3.1, 27.3.2 e 27.5.8  
 NCL(11): 41  
 Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento] (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
Instituto Nacional da Propriedade Industrial  
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

## Certificado de registro de marca

**Processo nº: 919455441**

Rio de Janeiro, 22/06/2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'SCL', is written over a large, faint watermark of the Brazilian coat of arms.

**Schmuell Lopes Cantanhêde**  
**Diretor Substituto**

Documento reemitido em 06/02/2023

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 3805227	<b>Código de Validação:</b> 113379441498	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 29.105.165/0001-00	<b>Nome/Razão Social:</b> LITTO LINS PRODUcoes ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

216.757-9 - 29.105.165/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 9 de outubro de 2024

Emitida pela sessão: 525457960 através do IP: 191.179.144.157

Natal (RN), 9 de outubro de 2024 às 17:43:40

Página 1 de 11 16

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122308/24. Data: 04/11/2024 07:55. Responsável: Robson M. D. Laurencio.  
Impresso por convidado em 29/01/2025 16:51. Validação: AB22.21AB.E0F7.157D.2870.38CB.8F86.224A.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.105.165/0001-00  
**Razão Social:** LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA EPP  
**Endereço:** R LUCIA VIVEIROS / NEOPOLIS / NATAL / RN / 59086-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2024 a 13/11/2024

**Certificação Número:** 2024101504014977309284

Informação obtida em 17/10/2024 13:13:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.105.165/0001-00

Certidão nº: 29783140/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:52:52

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.105.165/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
**CNPJ: 29.105.165/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:10:49 do dia 24/06/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2024.

Código de controle da certidão: **C011.B976.41EC.E2BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9101885**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: **29.105.165/0001-00** Inscrição Estadual: **20.633.018-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **10/10/2024** às **09:54:51** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.179.144.157**.

Validade até **08/11/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# 3L PRODUÇÕES LITTO LINS

LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

3L PRODUÇÕES

CNPJ 29.105.165/0001-00

Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962 Natal/RN

Contato (84) 9.9196-7325

[contratacao@littolins.com.br](mailto:contratacao@littolins.com.br)

## BANNERS EVENTOS REALIZADOS









LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ 29.105.165/0001-00

Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº1962, Natal/RN

Contato (84) 9.9196-7325

[contratacao@littolins.com.br](mailto:contratacao@littolins.com.br)

Natal-RN 18 de Outubro de 2024

À PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DOS GARROTES- PB

A **LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ-29.105.165/0001-00, situada a Avenida Engenheiro Roberto Freire, Bairro Capim Macio, Cidade de Natal/RN CEP 59082-095, através do seu representante legal LUAN DE LIMA BEZERRA, Advogado, inscrito no CPF 084.741.00488, portador do RG 1809.537 SSP/RN residente/domiciliado Avenida Porto de Pedras, Condomínio Porto do Alto, n4500, apto 303, torre areias, bairro Neópolis, Natal - RN, CEP: 59086-640 encaminha proposta de contratação para show em Palco do artista **LITTO LINS** e banda na cidade de **SANTANA DOS GARROTES** no estado da PARAÍBA no dia 22 de Dezembro de 2024 referente a festa de Emancipação.

- Objeto: Show do Litto Lins
- Data: 22/12/2024
- Duração do Show: 02:00 (duas horas)
- Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**Proposta válida por 30 (trinta) dias.**

Atenciosamente.

*luan de lima Bezerra*  
**LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
 CNPJ 29.105.165/0001-00  
 LUAN DE LIMA BEZERRA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF 0847410048



**EM CASO DE DÚVIDA  
 ENTRE EM CONTATO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: [atg@parabim.gov.br](mailto:atg@parabim.gov.br)

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: [prefeitura@prefeitura.pb.gov.br](mailto:prefeitura@prefeitura.pb.gov.br)

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes PB à luz da Lei Federal Nº 14.133-2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133-2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR. FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR. FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
José Paulo Filho  
Prefeito Constitucional



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2024 às 07:55:18 foi protocolizado o documento sob o N° 122313/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001502024

Data da Publicação: 25/10/2024

Data da Assinatura: 23/10/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para realização do show do cantor LITTO LINS E BANDA para apresentar-se no dia 23 de dezembro de 2024 no tradicional evento denominado FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 02:00h (duas horas), começando a partir das 02:00h (duas horas), de acordo com o Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

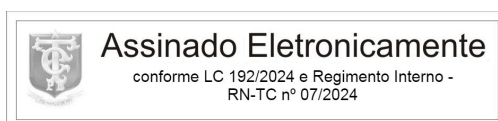
Contratado (Nome): Lima E Lima Entretenimento Ltda

Contratado (CNPJ): 29.105.165/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	93a90c56c31070227cb3953b80f4f3ee
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	ab2221abe0f7157d287038cb8f86224a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e90454ca9b10e1e98c9e971552f8dfbf
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	1d4e2b0d2f16b81746d4de1740a25a45
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	140babfb556c7aa3390c6c90c70f5f4e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	140babfb556c7aa3390c6c90c70f5f4e
Designação do gestor do contrato	Sim	140babfb556c7aa3390c6c90c70f5f4e

João Pessoa, 04 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

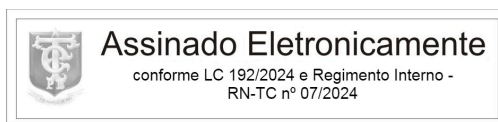
**Documento:** 122308/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/11/2024 às 07:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 122313/24 ao Documento 122308/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 122308/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 29	1d4e2b0d2f16b81746d4de1740a25a45
Designação da fiscalização técnica do contrato	30 - 33	140babfb556c7aa3390c6c90c70f5f4e
Comprovante de publicidade	34 - 36	93a90c56c31070227cb3953b80f4f3ee
Designação do gestor do contrato	37 - 40	140babfb556c7aa3390c6c90c70f5f4e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	41	e90454ca9b10e1e98c9e971552f8dfbf
Comproventes de regularidade da contratada	42 - 124	ab2221abe0f7157d287038cb8f86224a
Designação do fiscal administrativo do contrato	125 - 128	140babfb556c7aa3390c6c90c70f5f4e
RECIBO PROTOCOLO	129	7ba01f60ebc680eba3c6fa3b53f95468

**João Pessoa, 04 de Novembro de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**